

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**



**PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (PGAS) DA  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE SALVADOR  
(CAJAZEIRAS)**

Salvador, Março de 2018

## SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO .....	3
II. ANTECEDENTES .....	3
III. CARACTERIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE SALVADOR (CAJAZEIRAS).....	4
IV. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO .....	8
V. EXIGÊNCIAS LEGAIS E INSTITUCIONAIS.....	10
VI. IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS ASSOCIADOS AO PROJETO DA UBS.....	13
VII. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL.....	15
VII .1 Programa de Gerenciamento Ambiental da Obra .....	17
VII.2 Programa de Controle Ambiental da Obra (PCAO) .....	18
VII.3 Programa de Capacitação Ambiental da Mão de Obra Contratada .....	27
VII.4 Programa de Compensação Ambiental pela Supressão de Vegetação Arbórea .....	28
VII.5 Programa de Segurança do Trabalhador e Saúde Ocupacional Durante a Construção .....	29
VII.6 Programa de Contingência para Evitar/Mitigar Impactos .....	31
VII.7 Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos Sanitários (PGRSS) .....	34
VII.8 Plano de Controle de Emissões Atmosféricas .....	38
VII.9 Programa de Controle de Águas Residuais .....	38
VII.10 Saúde e Segurança do Trabalhador da Área de Saúde (Etapa de Operação) .....	40
VII.11 Plano de Emergência (Abandono) Ante Desastre .....	44

## **SIGLAS**

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas  
ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
APA – Área de Proteção Ambiental  
APP – Área de Preservação Permanente  
APS – Atenção Primária da Saúde  
ART – Anotação de responsabilidade Técnica  
CAPS – Centros de Atenção Psicossocial  
CBMBA – Corpo de Bombeiros Militar da Bahia  
CIAS – Centros Integrados de Saúde  
CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidente  
CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente  
BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento  
EIA – Estudo de Impacto Ambiental  
GLP – Gás Liquefeito de Petróleo  
IUCN - International Union for Conservation of Nature  
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego  
NBR – Norma Técnica Brasileira  
NR – Norma Regulamentadora  
PCAO – Plano de Controle Ambiental de Obras  
PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional  
PDDU – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano  
PGAS – Relatório de Gestão Ambiental e Social  
PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde  
PIB – Produto Interno Bruto  
PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais  
PROSUS – Programa de Fortalecimento do SUS da Região Metropolitana de Salvador  
PSF – Programa Saúde da Família  
RIMA – Relatório de Impacto ao Meio Ambiente  
RMS – Região Metropolitana de Salvador  
RPBI – Resíduos Perigosos Biológicos Infecciosos  
RSS – Resíduos de Serviço da Saúde  
SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência  
SESAB – Secretaria de Saúde da Bahia  
SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho  
SGA – Sistema de Gerenciamento Ambiental  
SUS – Sistema Único de Saúde  
UAIJ – Unidade de Acolhimento Infante-Juvenil  
UBS – Unidade Básica de Saúde  
UGP – Unidade de Gerenciamento do Programa  
UTI – Unidade de Tratamento Intensivo

## I. INTRODUÇÃO

Este Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)<sup>1</sup> da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Salvador (Cajazeiras), componente do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde na Região Metropolitana de Salvador (PROSUS) - BR-L1389 tem como objetivos principais a apresentação dos impactos ambientais e sociais do Programa e suas respectivas medidas mitigadoras e de controle e redução dos riscos socioambientais decorrentes de sua implantação e operação, além do cumprimento das Políticas Ambientais e Sociais do BID.

Visando assegurar a qualidade ambiental do Programa, por meio da implementação de todos os programas socioambientais, este PGAS tem os seguintes objetivos específicos:

- Acompanhamento das obras e dos programas de controle ambiental;
- Assegurar a implementação das medidas de controle ambiental previstas;
- Implantar e operar os canteiros de obras de forma ambientalmente adequada;
- Assegurar que a mão-de-obra utilizada não contribua para a degradação ambiental;
- Assegurar o menor nível de interferência das atividades dos canteiros e dos trabalhadores no cotidiano da comunidade local;
- Evitar, minimizar, controlar ou mitigar impactos significativos potenciais durante o período de implantação;
- Assegurar a saúde e segurança dos trabalhadores nas obras do Projeto; e
- Assegurar o cumprimento continuado da legislação ambiental e trabalhista da Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do BID (OP-703).

## II. ANTECEDENTES

O objetivo geral do PROSUS (BR-L1389) é o fortalecimento dos Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado da Bahia, dando prioridade à Região Metropolitana de Salvador (RMS) e ao fortalecimento do planejamento e gestão do setor público.

Como objetivos específicos o Programa considera: i) a estruturação da Atenção Integral à Saúde para superação dos vazios assistenciais em áreas prioritárias; ii) o fortalecimento da Regulação da Assistência à Saúde para garantir o acesso adequado dos usuários do SUS aos serviços disponibilizados na RMS; e iii) o fortalecimento Institucional da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB), visando a consolidação do seu papel de coordenador geral do Sistema Estadual de Saúde.

O Programa visa, portanto, a formatação de Redes de Atenção a partir da Atenção Primária à Saúde (APS), aspecto fundamental para a organização do SUS. Neste sentido, está prevista a expansão dos serviços de APS, por meio da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) na RMS, aumentando a cobertura e capacitação das equipes do Programa Saúde da Família (PSF). Além disso, a APS contará com o apoio de serviços especializados de consulta, diagnóstico e tratamento por meio de Policlínicas para melhorar a resolutividade do atendimento.

<sup>1</sup> Elaborado de acordo com as Diretrizes B3, B5 e B7 da OP-703 do BID.

Na promoção da saúde, o Programa prevê a intervenção nos fatores de risco para doenças não transmissíveis base populacional, principalmente por meio do Programa Academias da Saúde, espaços de infraestrutura para a realização de atividades físicas. Além disso, outros equipamentos serão financiados pelo Programa para promover a saúde e reduzir os comportamentos de risco, como os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), que busca a reintegração social de pessoas com transtornos mentais e abuso de drogas e álcool, e a Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil (UAIJ), que desempenha um papel similar para crianças e adolescentes entre 10 e 18 anos.

Finalmente, está prevista a construção do Hospital Metropolitano (HM), Hospital Geral de Grande Porte de natureza pública, constitutivo da Rede de Atenção às Urgências da Região Metropolitana de Salvador, com atendimento por demanda espontânea e referenciada pela Central de Regulação de Urgências do SAMU Metropolitano de Salvador e pela Central Estadual de Regulação, integrado aos demais pontos de atenção mediante processos regulatórios.

### III. CARACTERIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE SALVADOR (CAJAZEIRAS)

#### Considerações Iniciais

O terreno onde será construída a UBS de Salvador (Cajazeiras) não possui espécies arbóreas, apenas uma camada vegetal (mato) em estágio inicial de crescimento. O acesso ao terreno é pavimentado, possui rede elétrica, rede de abastecimento de água (EMBASA), rede de esgotamento sanitário (EMBASA) e coleta de lixo. A área em questão é de ocupação residencial, porém, existem alguns pontos comerciais nas proximidades.

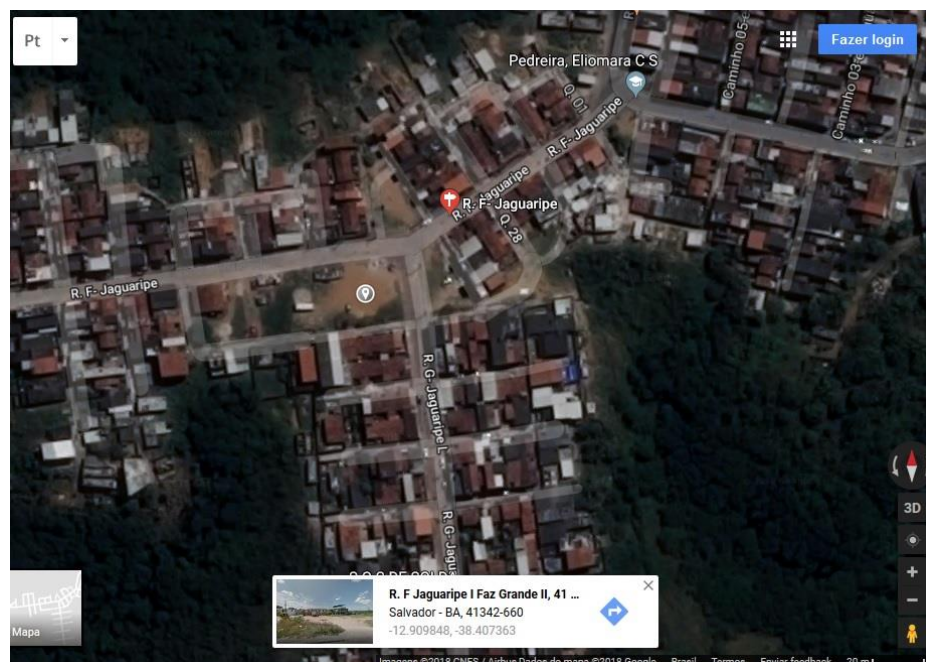


Foto Nº 1: Área da implantação da UBS de Salvador (Fonte: Google Earth).

## Caracterização Socioambiental da Área de Implantação da UBS

A caracterização socioambiental apresentada a seguir foi feita baseada nas informações fornecidas pela Secretaria Cidade Sustentável do Município de Salvador, além do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Básico de Limpeza Urbana.

### Meios Antrópico e Físico

O município de Salvador localiza-se nas coordenadas 12° 58' 16" de latitude sul e 38° 30' 39" de longitude oeste.



**Imagem N° 1:** Localização do município de Salvador

A capital Baiana limita-se com os municípios de Lauro de Freitas e Simões Filho ao norte e com o Oceano Atlântico a leste, a oeste e ao sul. Possui uma área de 706,8km<sup>2</sup> e sua população residente é de, aproximadamente, 3.000.000 habitantes (IBGE 2010).

As atividades econômicas e turísticas estão intrinsecamente relacionadas à paisagem urbana e ambiental de Salvador. O melhor desempenho dessas atividades depende de uma estrutura urbana eficiente e da prestação de serviços comunitários, em especial os referentes à limpeza urbana. Nos últimos anos, a vocação das atividades terciárias de Salvador vem se confirmando, e as atividades vinculadas ao turismo vem assumindo papel preponderante, sendo que estado já ocupa o terceiro lugar nos fluxos nacionais de investimentos em serviços turísticos.

Dentre as atividades econômicas desenvolvidas no município, o setor de serviços sempre foi predominante desde o período colonial, assim como o Porto, por onde eram exportados o açúcar produzido nos engenhos do Recôncavo, o pau brasil, os couros e peles silvestres, bem como os escravos e as mercadorias importadas demandadas pelos colonizadores lusitanos.

Desde então, a cidade manteve seu caráter de prestadora de serviços e tendo concentrado ao longo dos anos todas atividades bancárias, comerciais, atacadistas e de importação e exportação dos produtos regionais, tais como o cacau e fumo. Estudos publicados em 2005, pela SEI - Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia, mostram que o município de Salvador concentra 31,7% do valor agregado do setor de serviços comparado com

o Estado da Bahia. A importância desse setor é ainda confirmada pelo seu peso no PIB do Município, correspondente a 74,86%, enquanto a indústria representa 25,01% e a agropecuária apenas 0,14%, no ano de 2004.

Segundo a classificação de Köppen, o clima do Município de Salvador pode ser enquadrado como do tipo Afw' – clima quente e úmido sem estação seca, com chuvas no verão e precipitações máximas no outono. A temperatura média varia entre 20° C e 32° C. Os meses mais frios são julho, agosto e setembro, enquanto os meses mais quentes são janeiro, fevereiro e março com temperaturas médias máximas em torno dos 33° a 35° C.

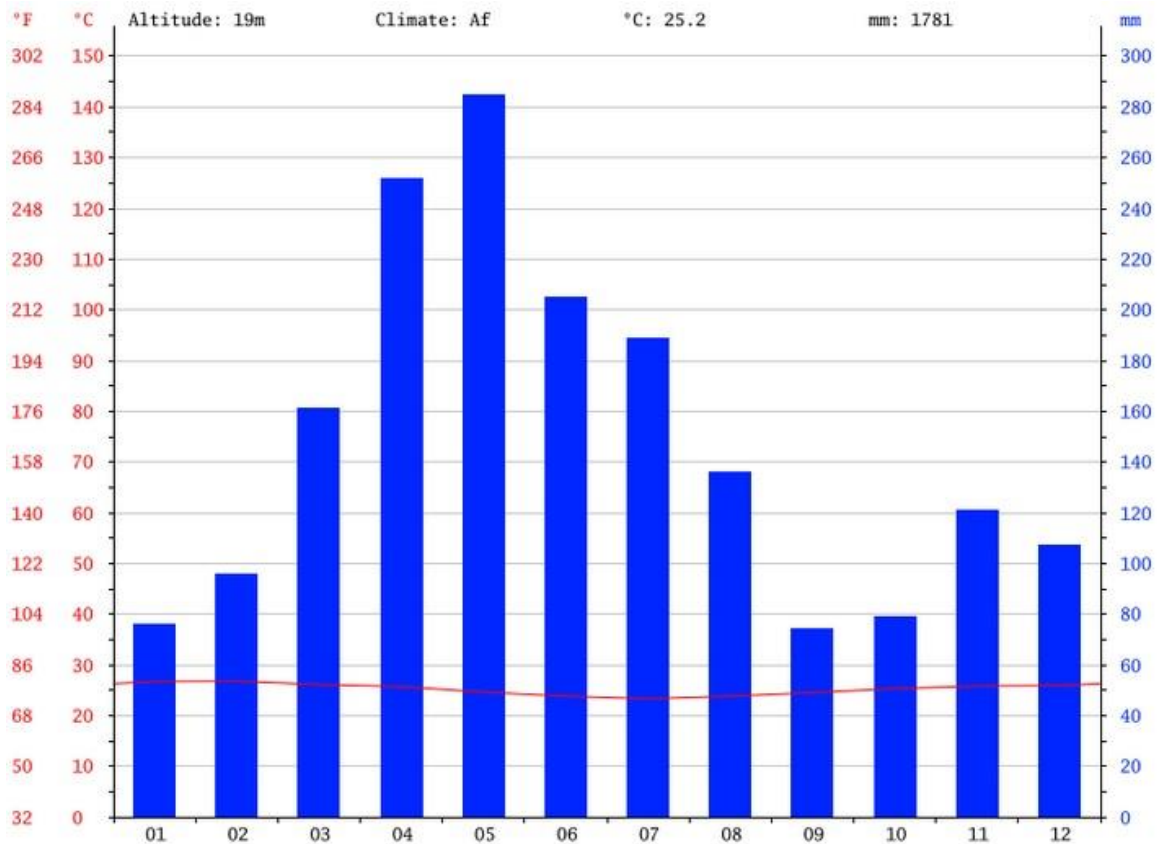


Imagem Nº 2: Gráfico Climático do município de Salvador (FONTE: <https://pt.climate-data.org/location/854/>)

O município apresenta índices pluviométricos superiores a 1.900 mm anuais, com ocorrência sazonal de máxima pluviosidade no outono (trimestre abril/maio/junho). O sistema hídrico é úmido a semi-úmido sem período seco e sem deficiência hídrica, sendo a redução mais significativa dos índices pluviométricos verificada em janeiro.

Como elemento responsável não só pela forma triangular do Município como do substrato e relevo sobre o qual se assenta a cidade, a sua história geológica é fundamental para entender as restrições físicas a determinados tipos de uso e à própria qualidade ambiental dos mesmos. A forma triangular do território onde se implantou a Cidade tem origem a 250 milhões de anos quando ocorreu a separação Brasil – África, formando uma grande fossa tectônica que separou os sedimentos da Bacia do Recôncavo do Alto de Salvador (Embasamento cristalino) através de uma falha geológica. O território municipal encontra-se sob domínio de quatro províncias geológicas: APgl - Esplanada – Boquim; ENb – Barreiras; K1i – Ilhas e Qmc - Depósitos marinhos e continentais costeiros.

Sobre este substrato litológico desenvolveu-se o complexo relevo municipal, formatado por quatro domínios geomorfológicos, que condicionam o sistema de macrodrenagem de Salvador: a Zona do Planalto, correspondente à parte central mais elevada da cidade, com altitudes de 81,0 m até o máximo da ordem de 100,0 m, assentada sobre os afloramentos do Pré-Cambriano; a Zona do Baixo Planalto abrange as regiões periféricas do Planalto, com altitudes médias superiores a 75,0 m, atingindo até 100,0 m em alguns pontos, possuindo vertentes íngremes e topos planos e é considerada como remanescente de superfície de pediplano, na qual se instalou a rede hidrográfica do município; a Zona Intermediária de Morros, que se estende desde as bordas do Planalto até a Planície Litorânea com a qual se limita, apresentando altitudes que englobam três subdomínios hipsométricos decrescentes e, finalmente, a Planície Litorânea, com altitudes na faixa de 20,0 a 0,0 m, representando a mais extensa unidade geomorfológica do município, estendendo-se das baixas colinas da Zona Intermediária de Morros do embasamento cristalino até a linha de praia atual da orla atlântica, e resultou de processos conjuntos associados a variações do nível do mar e de mudanças climáticas.

Na vertente da Baía de Todos os Santos, no âmbito da Bacia Sedimentar do Recôncavo, o território municipal é formado pelos terraços marinhos, que se estendem da Península Itapagipana até o Subúrbio Ferroviário.

As formações superficiais no município são predominantemente areno-argilosas e argilo-arenosas, apresentando espessuras variadas e diferentes graus de pedogênese.

Salvador possui uma densa rede hidrográfica, estruturada em duas áreas de drenagem distintas: a vertente da Baía de Todos os Santos, que compreende as unidades de drenagem da escarpa da Vitória, Comércio e Península de Itapagipe e das Bacias dos Rios do Cobre e Paraguari, estendendo-se até a área de drenagem da Baía de Aratú; e a vertente do Atlântico, onde se inserem as bacias dos rios Lucaia, Camarajipe, Pituaçu, Jaguaribe e Ipitanga, além das drenagens litorâneas da Barra, Ondina, Rio Vermelho, Amaralina e Pituba.

### Meio Biótico

Ao longo da orla marítima de Salvador estão presentes coqueiros e plantas rasteiras, como o capim-da-areia e a grama-da-praia. Na cidade, encontram-se importantes áreas de dunas, estas reconhecidas como áreas de valor cultural e ambiental pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU).

No município ainda pode-se observar remanescentes de Mata Atlântica, a exemplo da Mata do Cascão, localizada em área pertencente à União (Exército Brasileiro) situada nos fundos do quartel do 19º Batalhão de Caçadores (BC), cuja densa vegetação protege as nascentes do rio Cascão.

Nota-se que, em áreas onde ainda podem ser encontrados fragmentos de Mata Atlântica, apesar da presença de espécies exóticas como jaqueiras e mangueiras, é observada a ocorrência de espécies nativas como pau-pombo, matataúba, pau-paraíba, janaúba, ingá, jenipapeiro, sucupira e pindaíba, evidenciando que esses fragmentos estão em regeneração.

## **IV. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

### **Características Principais**

A Unidade Básica de Saúde (UBS) de Cajazeiras, no município de Salvador, está inserida na Região de Saúde que engloba os seguintes municípios: Candeias; Itaparica; Lauro de Freitas; Madre de Deus; Salvador; Santo Amaro; São Francisco do Conde; São Sebastião do Passé; Saubara; Vera Cruz. Para atender à população referenciada, apresenta-se como uma UBS de Porte III, que abriga no mínimo três equipes de Saúde da Família.

A Unidade Básica de Saúde (UBS) é um equipamento de saúde que tem por função ser o contato preferencial dos usuários, apresentando-se como a principal porta de entrada e centro de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde. É instalada perto de onde as pessoas moram, trabalham, estudam e vivem e, com isso, desempenha um papel central na garantia de acesso à população a uma atenção à saúde de qualidade.

Em uma UBS é possível receber atendimentos básicos e gratuitos em Pediatria, Ginecologia, Clínica Geral, Enfermagem e Odontologia. Os principais serviços oferecidos são consultas médicas, inalações, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, tratamento odontológico, encaminhamentos para especialidades e fornecimento de medicação básica.

No pré-dimensionamento foram consideradas áreas mínimas e/ou recomendáveis para os ambientes pré-definidos pelo Portaria 340 / 2.013 do Ministério da Saúde.

O Equipamento contempla área de recepção/espera, sanitários públicos, NAC/arquivo vivo, sala de marcação de consultas/exames, consultórios de atendimento individualizado, odontologia, sala de curativos, sala de procedimentos/coleta, sala de inalação (sala de nebulização), sala de imunização, farmácia e sala de estocagem, salas administrativas, TI/CFTV, sala de atividades (reuniões)/ACS, área de esterilização simplificada, sala de utilidades (sala de lavagem e descontaminação), sala de esterilização, almoxarifado, copa, banheiro com vestiário para funcionários, depósito de material de limpeza (DML), abrigo externo de resíduos, área para embarque e desembarque de ambulância.

A UBS será construída em área urbana, modificada em decorrência de atividades antrópicas e em terreno desocupado de propriedade pública. Não serão necessárias, portanto, desapropriações ou reassentamento de pessoas. O projeto executivo atende as diretrizes construtivas do Ministério da Saúde e considera os princípios de sustentabilidade e eficiência energética.

### **Sistema Construtivo e Estrutura**

Para a obra da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Cajazeiras, projetou-se uma superestrutura formada por lajes pré-moldadas treliçada com enchimento de bloco cerâmico, estas se apoiando em um vigamento que, por sua vez, apoiam-se em pilares, ambos moldados “*in loco*”, que foram distribuídos de tal modo a satisfazer as necessidades estruturais e ao projeto arquitetônico.

De acordo com as sondagens analisadas, o levantamento topográfico, o projeto arquitetônico e a grandeza dos carregamentos aplicados na fundação, para a infraestrutura, projetou-se um

cintamento juntamente com fundações diretas por sapata, que têm o objetivo de contraventar os pilares bem como para receber as paredes de alvenaria indicados no projeto arquitetônico.

A cobertura do acesso principal é projetada em estrutura metálica com perfis tubulares, solidarizados com ligações soldadas ou parafusadas.

O Sistema de elétrica proposto incluiu os seguintes itens: entrada de energia em média tensão, com medição, proteção e distribuição de força em baixa tensão; sistemas de iluminação, iluminação de emergência e tomadas; Sistema de proteção contra descargas atmosféricas e Aterramento.

O sistema de iluminação, incluindo a especificação das luminárias, reatores e lâmpadas, levou em consideração a eficiência energética do conjunto e o atendimento dos níveis de iluminação exigidos pelas Normas Técnicas. As luminárias das áreas internas serão do tipo de sobrepor fixadas nas caixas octogonais instaladas na laje. Nas áreas externas foram adotados diversos tipos de luminárias, como luminárias de sobrepor nas áreas com cobertura e arandelas à prova de tempo para toda fachada externa do prédio, para iluminação geral dos estacionamentos e entrada do prédio foram previstos postes de 9 metros.

Com relação ao ar condicionado o sistema adotado é o de expansão direta do gás, com a utilização de equipamento tipo “INVERTER DRIVEN MULTI SPLIT SYSTEM”, que possui a tecnologia de Fluxo de Refrigerante Variável (VRF) e condensação a ar, permitindo modulação individual de capacidade em cada unidade interna, pela variação do fluxo de gás refrigerante visando atender as efetivas necessidades de carga térmica do sistema. Os evaporadores ficarão aparentes e o controle remoto será individual. Todos os ambientes para os quais há exigência de renovação de ar, serão providos de Sistema de Renovação de ar (Ar Externo) por meio de Ventilação Mecânica do através de gabinetes de ventilação com classe de filtragem G3+M5. Está previsto também Sistema de Exaustão por meio de Ventilação Local Exaustora, adequando o sistema como um todo às exigências das Normas Técnicas vigentes.

As instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico serão implantadas de acordo com as normas da ABNT, do CBMBA (Corpo de Bombeiros Militar da Bahia) e do Manual de Segurança contra Incêndios em Estabelecimentos de Saúde da ANVISA/2014. Levando-se em conta as características físicas da construção, e tendo em vista a classe de ocupação, a edificação, deverá ser protegida apenas por Extintores Manuais e por sinalização e indicações específicas que facilitarão as operações de salvamento e combate a incêndio, sendo previstos os seguintes equipamentos: acesso de viatura na edificação; segurança estrutural contra incêndio; controle de materiais de acabamento; saídas de emergência; iluminação de emergência; sinalização de emergência e extintores.

Os projetos de instalações de fluidos mecânicos, gases medicinais, atendem as normas técnicas brasileiras e a legislação federal, estadual e municipal pertinente. Os projetos contemplam um sistema de fornecimento de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido) e de vácuo, de acordo com as normas pertinentes e práticas complementares. O abastecimento será feito através de cilindros localizados na central de gases, edificação locada e tratada de acordo com as normas de segurança pertinentes.

### **Programa de Controle de Águas Residuais**

A UBS de Cajazeiras contemplará adequada destinação para águas residuais, devendo ser aprovada pelos órgãos ambientais competentes e respeitar as condições e os padrões constantes na Resolução CONAMA No 430/2011.

## **Sustentabilidade**

O projeto arquitetônico atendeu aos critérios de sustentabilidade definindo a implantação do projeto de modo a garantir um maior conforto ambiental, considerando o direcionamento dos ventos dominantes e a insolação direta e indireta. Este estudo tem como objetivo proteger as áreas de longa permanência da exposição prolongada do sol da tarde, e utilizar da ventilação natural para melhoria do microclima externo e temperatura das fachadas, mesmo nos ambientes climatizados onde o rendimento das UBS teriam melhor resultado.

Sempre que possível, janelas foram abertas a fim de possibilitar iluminação e ventilação natural nos ambientes.

A fim de diminuir o trabalho das máquinas de ar condicionado, responsáveis por 40% do consumo energético de uma edificação, foram criados “colchoes” de ar entre a laje e a cobertura que protegem o interior da edificação da incidência solar direta, além das telhas metálicas que serão pintadas na cor branca, tendo assim maior refletância do raio solar.

As louças e metais adotados nos banheiros e copas serão todas de linhas sustentáveis, preocupadas com a diminuição do consumo de água, além de torneiras com sistema de aeração e bacias sanitárias que utilizam menor quantidade de água para eliminar resíduos.

## **V. EXIGÊNCIAS LEGAIS E INSTITUCIONAIS**

### **A Constituição e as Políticas Ambientais e Urbanas**

A construção da UBS deve atender à legislação ambiental nos três níveis de governo, federal, estadual e municipal, além das políticas socioambientais do BID.

No Brasil, a proteção ambiental é uma obrigação constitucional. O artigo Nº 225 da Constituição Federal de 1988 assegura o direito de todos os cidadãos a um ambiente ecologicamente equilibrado, fixa a responsabilidade do Poder Público e da coletividade de assegurar esse direito e lista os instrumentos a serem utilizados para garanti-lo. Para grandes projetos, a obrigatoriedade da elaboração do EIA encontra-se no parágrafo 1º, inciso IV: “exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade”.

Antes, porém, a **Lei Federal Nº 6.938 de 31/08/81, que instituiu a Política Nacional de Meio Ambiente**, já criava a estrutura legal e institucional para a sua implementação, definindo as responsabilidades das diversas instituições encarregadas de sua aplicação. Estabelece, no Artigo 4º, inciso I, que se visará à compatibilidade do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

A Política Nacional do Meio Ambiente é coordenada, a nível federal, pelo Ministério do Meio Ambiente. À sua subordinação está o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), de caráter consultivo e deliberativo, que é responsável pela fixação das normas e padrões ambientais. Além de fixar os padrões ambientais e os limites de emissão de poluentes, estabelece os requisitos gerais para o licenciamento ambiental. Os órgãos de controle ambiental estaduais, e alguns municipais, são os encarregados da efetiva aplicação destas

normas, podendo, para isto, estabelecer normas específicas para o licenciamento ambiental, bem como fixar padrões ambientais mais restritos em suas áreas de jurisdição.

A competência para o licenciamento ambiental é dos órgãos estaduais de meio ambiente, que também podem estabelecer normas específicas de licenciamento. O órgão estadual também pode delegar o licenciamento de atividades com impactos locais, localizados e de menor importância aos órgãos municipais, por meio de convênio ou outro instrumento legal específico, desde que exista no município uma estrutura administrativa adequada, com profissionais competentes, que atue dentro do marco legal ambiental municipal e, também, conte com um Conselho Municipal de Meio Ambiente.

A Constituição Federal também privilegiou o planejamento urbano nas cidades brasileiras, bem como o controle dos problemas causados pela urbanização nos seus Artigos 182 e 183 que integram o Capítulo II do seu Título VII – Da Ordem Econômica e Financeira. Por meio deste dispositivo, torna-se necessária a regulamentação das diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano e o Plano Diretor torna-se o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

Em 10 de julho de 2001 foi promulgada a **Lei Federal 10.257, denominada Estatuto da Cidade**, que estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como o equilíbrio ambiental. Para enfrentar a complexidade das ações de preservação, recuperação e revitalização das áreas urbanas, o Estatuto da Cidade estabeleceu um sistema de normas e institutos que tem em seu cerne a ordem urbanística, fazendo nascer um direito urbano-ambiental com características peculiares que possibilita a construção do conceito de cidade sustentável, com suas contradições, dicotomias e pluralidade. Este novo direito separa o direito de propriedade do direito de construir, não reconhece a propriedade se esta não cumprir com a função social, tem no Plano Diretor o instrumento principal da política urbana e o definidor da função social da propriedade na cidade, bem como reforça a gestão e os instrumentos para atuação municipal.

Com relação às obras da UBS de Cajazeiras, o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia - INEMA informa, que no município de Salvador a construção da UBS é dispensada de licenciamento ambiental por meio de estudos ambientais específicos (para a obtenção de licenças Prévia, de Instalação e de Operação), restando, contudo, a necessidade de autorização de supressão de vegetação, outorgas, e atendimento de resoluções específicas para a operação de UBS. No que se refere ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, a Empresa Baiana de Águas e Saneamento - EMBASA viabilizou estes serviços, em condições pré-estabelecidas.

### **Cumprimento da Legislação Urbanística**

As obras da UBS também deverão atender à legislação urbanística do Município de Salvador com destaque a Lei que aprova o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU (Lei Municipal Nº 7.400/2008) e a Lei de Ordenação do Uso e Ocupação do Solo (Lei Municipal Nº 8.167/2012).

### **Cumprimento da Legislação Ambiental**

As obras da UBS, em decorrência das suas características e dimensões (edificações em área urbana), terão suas licenças, autorizações e outorgas, caso necessário, emitidas nos níveis estadual e municipal.

A referida UBS será implantada em área urbana pouco povoada e em terreno desocupado, sem vegetação arbórea.

No que se refere aos resíduos de construção, as obras deverão atender à Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) Nº 307/2002 e à Lei Nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

### **Cumprimento da Legislação do Setor de Saúde**

Com relação aos resíduos do serviço de saúde, decorrentes da operação da UBS, deverão ser observadas as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) sobre o manejo interno e externo dos resíduos sanitários. Em particular, as resoluções ANVISA No 306/04 e CONAMA No 358/05 determinam que cada gerador deve elaborar e implementar um Plano para Gerenciar os Resíduos Sólidos Sanitários – PGRSS, aprovado pelo órgão ambiental local.

### **Demais Procedimentos Legais Relacionados**

A UBS de Salvador deverá, ainda, atender a seguinte legislação específica:

- Decreto No 5.296/2004, que dispõe sobre a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida;
- Lei No 11.337/2006, que determina a obrigatoriedade das edificações possuírem sistemas de aterramento e instalações elétricas adequadas;
- Lei No 12.651/12 (Código Florestal);
- Decreto Lei No 25/1937, relativa à Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
- Resolução CONAMA 242/98, que estabelece limites máximos de emissão de poluentes, dentre outros;
- Resolução CONAMA 303/02, relativa às Áreas de Preservação Permanente;
- Resolução CONAMA 430/2011, que dispõe sobre as condições e padrões de efluentes;
- NR 18 – referente às condições de trabalho na indústria da construção;
- NR 32 – que estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral;
- NBR No 6.492/1944, referente à representação de projetos de arquitetura;
- NBR No 7.678/1983, procedimentos de segurança na execução de obras e serviços de construção;
- NBR No 8.545/1984, procedimentos para execução de alvenaria em função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos;
- NBR No 6.122/1996, procedimentos para projetos e execução de fundações;
- NBR No 7.200/1998, sobre os procedimentos para execução de paredes e tetos de argamassas inorgânicas;
- NBR No 5.626/1998, procedimentos para instalação predial de água fria;
- NBR No 8.160/1999, procedimentos para projetos e execução de sistemas prediais de esgoto sanitário;
- NBR No 9.050/2004, referente à acessibilidade à edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR No 14.931/2004, referente a procedimentos para execução de estruturas de concreto;
- NBR No 5.410/2004, procedimentos para instalação elétrica de baixa tensão;
- NBR No 6.118/2007, procedimentos para projetos de estruturas de concreto;
- Manual Segurança contra Incêndio em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.

## VI. IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS ASSOCIADOS AO PROJETO DA UBS

### Considerações

A construção da UBS do município de Salvador (Cajazeiras) promoverá impactos amplamente positivos, decorrentes do cumprimento dos principais objetivos do PROSUS, de melhorar a gestão da saúde e a qualidade de vida da população do município, e da indução de um novo e sustentável modelo de desenvolvimento social e econômico na Região.

Os impactos negativos, por sua vez, decorrem principalmente da implantação das obras e da operação da UBS, mas são de pequena magnitude e deverão contar com programas de mitigação e compensação específicos.

### Impactos da Fase de Planejamento

Os principais impactos da fase de planejamento são:

#### Elaboração e Aprovação de Projeto, Estudos e Levantamentos

- Divergências de opiniões;
- Expectativa da população das áreas de influência; e
- Especulação imobiliária.

### Impactos da Fase de Implantação

Os principais impactos da fase de obras são:

#### Instalação do Canteiro de Obras

- Geração de poeira e ruídos;
- Erosão do solo e assoreamento;
- Geração de rejeitos sólidos;
- Geração de efluentes líquidos domésticos (esgoto sanitário);
- Geração de efluentes líquidos: risco de contaminação do solo com óleos, graxas e efluentes líquidos/risco de contaminação do lençol d'água superficial e subterrâneo com óleos, graxas, tintas etc.;
- Interferência na drenagem pluvial;
- Aumento do fluxo de veículos pesados;
- Risco de acidentes de trânsito;
- Risco de acidentes com trabalhadores e comunidade do entorno; e
- Conflitos entre os trabalhadores exógenos e a comunidade local.

#### Retirada e transporte de entulhos e solo

- Aumento do fluxo de veículos pesados;
- Geração de poeira e ruído;
- Risco de espalhamento de rejeitos sólidos no sistema viário;
- Risco de acidentes com trabalhadores e comunidade do entorno das obras;

- Comprometimento da qualidade ambiental da área de descarte (bota-fora).

#### Terraplenagem

- Aumento do fluxo de veículos pesados;
- Risco de contaminação do solo com óleos, graxas e efluentes líquidos similares;
- Geração de poeira e ruído;
- Erosão e assoreamento;
- Risco de acidentes com trabalhadores e com a comunidade do entorno das obras;
- Risco de abalo estrutural em edificações vizinhas; e
- Comprometimento da qualidade ambiental de áreas de empréstimo (jazidas).

#### Disposição de Rejeitos

- Interferência no habitat da fauna local;
- Risco de contaminação do lençol freático;
- Erosão e assoreamento;
- Geração de poeira e ruído;
- Risco de espalhamento de rejeito no sistema viário;
- Aumento do fluxo de veículos pesados;
- Risco de acidentes com trabalhadores.

#### Desmobilização do Canteiro de Obras

- Geração de poeira e ruídos;
- Geração de rejeitos sólidos;
- Risco de contaminação do solo por óleos, graxas e efluentes líquidos similares;
- Risco de acidentes com trabalhadores;
- Comprometimento da qualidade ambiental da área de descarte (bota-fora); e
- Aumento do desemprego na região, no caso da demissão dos empregados contratados no local.

### **Impactos da Fase de Operação**

Os principais impactos potenciais da fase de operação são:

- Geração e manejo de resíduos;
- Produção de emissões atmosféricas;
- Geração e manejo de efluentes;
- Impacto na drenagem natural em decorrência da impermeabilização de áreas;
- Impactos relacionados com a saúde ocupacional e segurança industrial de trabalhadores, pacientes, visitante e comunidade do entorno.

Com relação aos resíduos sólidos, os impactos normalmente estão relacionados à coleta, ao manejo e à disposição, sendo considerados:

- Resíduos domésticos;
- Resíduos perigosos, divididos em Resíduos Perigosos Biológicos Infecciosos (RPBI) e em outros resíduos perigosos.

As fontes de emissões que poderão gerar impactos negativos incluem os sistemas de ar condicionado, os sistemas de gases médicos, os locais de armazenamento e tratamento de dejetos e as unidades de geração de energia de emergência (gases de efeito estufa).

### **Impactos Positivos ou Benéficos**

Como impactos positivos esperados são citados os de maior repercussão junto à sociedade:

- Melhoria da oferta e da qualidade da saúde no município;
- Melhoria das condições de saúde da população;
- Elevação da autoestima da população, com a melhoria da qualidade do atendimento à saúde;
- Aumento da oferta de infraestrutura e equipamentos adequada de atendimento à saúde;
- Aumento da oferta de serviços especializados em diversas especialidades médicas;
- Geração de emprego e renda; e
- Incremento de atividades econômicas relacionadas ao atendimento à saúde.

## **VII. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL**

### **Gestão Socioambiental da UBS do município de Salvador**

Este PGAS da UBS do município de Salvador contempla os seguintes programas destinados à mitigação dos impactos socioambientais e ao controle ambiental das obras e da operação: i) Programa de Gerenciamento Ambiental da Obra; ii) Programa de Controle Ambiental da Obra (PCAO); iii) Programa de Capacitação Ambiental da Mão de Obra Contratada; iv) Programa de Compensação Ambiental pela Supressão de Vegetação Arbórea; v) Programa de Segurança do Trabalhador e Saúde Ocupacional Durante a Construção; vi) Programa de Contingência para Evitar/Mitigar Impactos; vii) Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos Sanitários (PGRSS); viii) Plano de Controle de Emissões Atmosféricas; ix) Programa de Controle de Águas Residuais; x) Saúde e Segurança do Trabalhador da Área de Saúde (Etapa de Operação); e xi) Plano de Emergência (Abandono) Ante Desastre.

Para garantir a implementação deste PGAS na fase de obras a Unidade de Gestão do Programa (UGP) e/ou a SESAB deverá possuir em seu quadro especialistas em meio ambiente, que irão executar as seguintes atividades específicas:

- Apoio técnico no planejamento inicial das ações ambientais previstas para o projeto e na avaliação periódica de desempenho ambiental e social da UBS;
- Acompanhamento das ações e os procedimentos de obra, de modo a evitar, minimizar, controlar ou mitigar impactos potenciais negativos ou riscos de desastres;
- Visitas periódicas à obra, para verificar que todas as atividades relativas às questões ambientais estão sendo executadas dentro dos padrões de qualidade recomendados, e de acordo com as condicionantes das autorizações e licenças ambientais e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Recomendação à UGP de penalidades à empresa construtora, no caso de não atendimento dos requisitos ambientais, ou seja, na situação de configuração de não-conformidades significativas e não resolvidas no âmbito das reuniões de planejamento de obra;

Todas as atividades relativas às obras deverão ser planejadas e executadas de acordo com as normas e exigências legais federais, estaduais e municipais, de obra, meio ambiente e saúde segurança do trabalho, especificadas no item V deste PGAS.

O especialista em meio ambiente da UGP será responsável pelas seguintes atividades:

- Acompanhar e/ou gerenciar, diretamente ou com o apoio de terceiros, os trabalhos relacionados com a execução das ações dos programas do PGAS;
- Adotar procedimentos e acompanhar a outorga das licenças ambientais necessárias para a implantação da UBS, caso necessário;
- Apoiar a preparação dos documentos de licitação necessários às contratações de serviços e programas ambientais;
- Proceder à análise técnica e aprovação de planos e projetos técnicos inerentes aos aspectos ambientais da implantação e operação da UBS;
- Aprovar a medição dos serviços relacionados à conservação e recuperação ambiental executados, bem como das atividades relacionadas às obras da UBS que possam promover danos ambientais;
- Monitorar o cumprimento das metas e dos procedimentos estabelecidos para implementação dos programas do PGAS; e
- Apoiar a preparação de documentação necessária às auditorias internas e supervisões ambientais do BID.

Considerando que o especialista em meio ambiente da UGP deverá articular-se com os diversos órgãos da SESAB e outros órgãos estaduais e municipais envolvidos com a construção da UBS, além das empresas Supervisora do PROSUS e Construtora, a sua atuação deverá garantir:

- O planejamento ambiental das intervenções físicas;
- A articulação com os organismos de controle ambiental na busca de soluções, no que se refere aos processos de licenciamento ambiental nas fases de implantação da UBS, caso necessário;
- A adoção de medidas administrativas que garantam a execução das ações de comunicação social, relativas à convivência com as obras, devidamente articuladas com o planejamento das mesmas;
- O monitoramento das obras e serviços de recuperação ambiental e requalificação ambiental da área de implantação da UBS, em conjunto com a supervisora ambiental de obras;
- A recomendação de ações e procedimentos de obras, de modo a evitar, minimizar, controlar ou mitigar impactos potenciais;
- A avaliação periódica da eficiência dos programas do PGAS e indicação dos ajustes necessários;
- A aprovação, em conjunto com a UGP, das penalidades à empresas construtora, no caso de não atendimento dos requisitos ambientais;
- A aprovação, em conjunto com a UGP, da paralisação da obra, no caso de ações que tragam impactos ambientais significativos, de modo a possibilitar a adoção de medidas corretivas em tempo hábil; e
- O atendimento aos questionamentos da sociedade civil, incluindo as ONGs e outras partes interessadas nas obras e nos programas do PGAS.

Para o efetivo gerenciamento e controle ambiental da obra da UBS, os programas do PGAS da fase de construção deverão obedecer o mesmo cronograma da obra. Os seus custos deverão ser incorporados aos custos da obra com exceção da Gestão Ambiental e do Programas de Comunicação Social, que deverão estar a cargo da UGP.

Há que se considerar, ainda, que o contrato de execução da obra deverá incluir cláusulas referentes à obrigatoriedade da empresa Construtora cumprir com todas as medidas ambientais, sociais e de saúde e segurança do trabalhador previstas no PGAS e na legislação.

Além da elaboração do Plano de Controle Ambiental da Obra (PCAO)<sup>2</sup>, a empresa construtora deverá contratar um especialista em meio ambiente, que será o responsável pela gestão da qualidade ambiental da obra e pelos programas do PGAS relacionados.

### **Programas da Fase de Implantação**

Os programas da fase de implantação, apresentados a seguir, são de responsabilidade da empresa construtora e da UGP.

#### ***VII.1 Programa de Gerenciamento Ambiental da Obra***

##### *Objetivo*

Este Programa, a ser implementado pela UGP, tem como principal objetivo verificar o cumprimento do PCAO, a cargo da empresa construtora.

##### *Implementação*

As obras do Programa serão objeto de supervisão ambiental periódica, realizada pelo especialista em meio ambiente da UGP, concomitantemente à supervisão técnica das obras, com periodicidade a ser definida pela UGP, visando o cumprimento dos seguintes objetivos:

- Avaliar como as diretrizes e os procedimentos para o Controle Ambiental da Obra estão sendo observadas;
- Avaliar como os componentes de gerenciamento ambiental estão sendo implementados; e
- Indicar medidas necessárias para aprimorar a qualidade ambiental dos empreendimentos e propor aperfeiçoamentos ao gerenciamento ambiental.

Além disso, os resultados da supervisão deverão contribuir para:

- Implementar e aprimorar a qualidade da obra da UBS durante a sua execução;
- Destacar as áreas onde a capacidade da UGP em implementar o gerenciamento ambiental e executar as medidas de mitigação de impactos e controle ambiental devem ser fortalecidas; e
- Contribuir para a elaboração de projetos e implantação de obras melhor sucedidos e com custos ambientais corretamente avaliados, nos futuros empreendimentos da SESAB.

Dentre as medidas previstas neste Programa de Gerenciamento Ambiental da Obra, destacam-se:

- O controle ambiental das obras;
- A documentação ambiental das obras;
- O gerenciamento de licenças e autorizações complementares;
- A vistoria cautelar em edificações;
- O monitoramento de ruído durante a construção; e

<sup>2</sup> O PCAO deverá ser uma obrigação contratual da empreiteira de obra e deve ser aprovado pela UGP, antes do início da obra.

- O monitoramento de material particulado (principalmente poeira) durante a construção.

O Programa será de responsabilidade direta da UGP e estará a cargo do seu especialista em meio ambiente. Os monitoramentos de ruído e particulados serão realizados durante as visitas de inspeção ambiental das obras, acompanhados pelos especialistas em meio ambiente das empresas construtora e supervisora. Para o monitoramento, serão utilizados os equipamentos da empresa construtora.

## ***VII.2 Programa de Controle Ambiental da Obra (PCAO) da UBS***

### *Objetivo*

O Programa de Controle Ambiental da Obra da UBS tem como objetivos fornecer os elementos técnicos necessários à redução dos danos ambientais decorrentes da sua implantação, disponibilizar à empresa construtora os critérios ambientais a serem respeitados durante as obras e, finalmente, aos trabalhadores, estabelecer as normas para uma conduta ambientalmente correta no canteiro de obra.

São destacadas as medidas de controle ambiental dos procedimentos executivos da obra apresentadas a seguir.

### *Preparação do Terreno*

Para a construção da UBS do município de Salvador, para correção de possíveis falhas do terreno será necessária a regularização da superfície por meio da terraplanagem e construção de caminhos de serviço. Por conseguinte, cuidados específicos e métodos de intervenção deverão ser exigidos da empresa construtora para não favorecer os processos erosivos e consequente assoreamento e preservar, ao máximo, a vegetação remanescente no entorno das obras.

### *Caminhos de Serviço*

Objetivam assegurar o acesso aos diversos locais de trabalho, tais como ao canteiro de obra, à caixa de empréstimo, às fontes de abastecimento etc. É de competência da empresa construtora o planejamento, a execução e a conservação dos caminhos de serviços necessários ao desenvolvimento da obra, mesmo sob condições climáticas desfavoráveis.

Sempre que possível, deverão ser utilizados os acessos existentes no local. No entanto, esses acessos poderão ter seu traçado e padrão ajustados às características dos equipamentos de transporte. Nesse processo de ajuste, serviços de terraplanagem poderão ser necessários.

No planejamento da execução desses serviços deverão ser considerados, em função das características geológico-geotécnicas dos solos, os aspectos listados a seguir, visando minimizar ou mesmo eliminar danos ambientais:

- Todos os taludes de cortes e aterros deverão ser dimensionados considerando os critérios de estabilidade adotados no projeto e protegidos por meio do plantio de grama (revegetação), imediatamente após a conclusão dos serviços de terraplanagem;
- Os acessos já existentes que atravessem terrenos com problemas de drenagem ou que tenham sido executados inadequadamente, deverão ser ajustados visando o restabelecimento das condições naturais da rede de drenagem, por meio, por exemplo, da implantação de bueiros/galerias, pontilhões, etc.; e

- As pistas das estradas de acesso deverão ser mantidas em condições permanentes de tráfego para os equipamentos e veículos de construção/transporte/fiscalização, até o encerramento da obra.

Todo caminho de serviço deverá ser executado, preferencialmente, para a finalidade específica a que se destina.

Todas as precauções e estruturas necessárias ao controle e segurança do uso das vias deverão ser executadas e previstas nos quantitativos da obra.

O projeto vertical e horizontal das vias deverá visar a mínima interferência com o meio ambiente, buscando facilitar a execução da drenagem e garantir a não ocorrência de processos erosivos ou desmatamento desnecessário.

As vias deverão, tanto quanto possível, acompanhar as curvas de nível, transpondo-as de forma suave, onde necessário. Nos casos em que não seja possível evitar rampa acentuada, deverá ser previsto revestimento com pedra ou cascalho, de forma a facilitar o tráfego e evitar erosão.

Inclinações transversais nas plataformas e nos acostamentos deverão ser previstas para garantir a boa drenagem da via.

As estradas de serviço deverão evitar ao máximo e sempre que possível, a critério da fiscalização, traçados que resultem na necessidade de desmatamento ou supressão de vegetação arbórea ou de importância ambiental.

Os caminhos de serviço são considerados parte integrante da própria obra não sendo, portanto, objeto de medição específica.

#### *Controle de Erosão e Assoreamento*

Os procedimentos de controle ambiental dos serviços que envolvem movimentação de terra e drenagem deverão considerar medidas preventivas, mitigadoras e corretivas para controle da erosão e consequente assoreamento de cursos d'água e redes de águas pluviais, que poderão ser promovidas pelas obras. Tais medidas deverão ser aplicadas nas frentes de obras, nas áreas de empréstimo, nos bota-foras e nos acessos provisórios, de acordo com as seguintes diretrizes:

- Redução ao mínimo necessário as áreas com solo em exposição e, quando necessário, prever medidas de proteção do solo exposto e retenção de sedimentos;
- Implantação de dispositivos de drenagem provisória de forma a permitir que as águas escoem sem promover processos erosivos e assoreamento;
- Correção e estabilização, com a brevidade possível, de qualquer processo erosivo surgido durante a movimentação de terra (terraaplanagem, escavação etc.) ou qualquer outra alteração no terreno causado pelas obras da UBS;
- Limpeza e manutenção dos dispositivos de retenção de sedimentos.

## *Terraplenagem*

### Cuidados Especiais:

A remoção e estocagem da terra fértil do horizonte A devem anteceder toda operação de terraplenagem. A estocagem desse material fértil deve ser planejada, de forma a não interferir nos demais serviços de terraplenagem, prevenir os processos erosivos e ocorrer em pontos estratégicos ao longo de toda a área da obra, visando a sua redistribuição nas áreas remanescentes logo após a conclusão das operações de terraplenagem.

Durante a terraplenagem, nos locais de maior declividade, poderão ser implantadas bacias provisórias em terra localizadas em pontos estrategicamente convenientes, para a acumulação e contenção do volume excessivo de águas pluviais proveniente de chuvas fortes, visando a redução dos danos ambientais, principalmente a erosão e o assoreamento. As águas deverão escoar para fora destas bacias por intermédio de filtros horizontais executados com rachão recobertos com manta geossintética capaz de reter material fino de composição do solo. O dimensionamento dessas bacias e do filtro de escoamento será de acordo com a área bacia de influência.

### Cortes:

A escavação dos materiais constituintes do terreno natural deverão ser executados até as cotas da terraplenagem indicadas no projeto geométrico. Em alguns casos, a escavação do terreno natural poderá ser realizada em espessuras abaixo do *greide* da terraplenagem, de acordo com as especificações de projeto, quando se tratar de solos de elevada expansão, baixa capacidade de suporte ou orgânicos.

Os materiais escavados que não forem utilizados na própria área do projeto deverão ser transportados para aterros ou bota-foras, previamente determinados e licenciados. Tais bota-foras devem ser objeto de plano de recuperação específico, que deverá ser submetido à apreciação do órgão ambiental.

Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de material escavado nos cortes, para utilização na conformação do corpo das estradas de serviço, vias e recobertura da área do projeto, a sua deposição deverá ser feita em locais previamente escolhidos, considerando a sua oportuna utilização.

### Empréstimos:

Nas áreas de empréstimo de materiais a escavação, o carregamento e o transporte para os locais de utilização na formação dos aterros, serão realizados com auxílio de equipamentos apropriados e tomadas todas as medidas necessárias para a proteção das áreas e circunvizinhanças, principalmente com relação à drenagem das águas pluviais, de forma a evitar erosão e assoreamento.

Os serviços para a instalação e exploração de áreas de empréstimo deverão ser adequadamente planejados e licenciados, quer para evitar processos erosivos durante sua utilização, quer para permitir sua posterior recuperação. Assim, deverão ser adotadas, obrigatoriamente, nos projetos de exploração e controle dessas áreas, técnicas que priorizem declividades suaves, terracamento entre bancadas de escavação e revegetação de taludes após a conclusão dos serviços.

Todos os taludes gerados em áreas de empréstimo deverão estar adequadamente protegidos contra a ação erosiva das águas pluviais, até que as áreas estejam definitivamente recuperadas. Ao final dos trabalhos, todos os taludes escavados nessas áreas deverão ser protegidos com plantio de vegetação rasteira ou arbórea.

As áreas de empréstimo devem ser objeto de planos de recuperação específicos, e serem submetidos à apreciação do órgão ambiental licenciador.

Aterros:

As operações de aterro compreendem a descarga, o espalhamento e a compactação de materiais oriundos dos cortes ou empréstimos, até a cota correspondente do *greide* de terraplenagem. Toda a terra fértil da superfície do terreno que receberá o aterro, deve ser removida e adequadamente armazenada em local próximo, na parte mais alta do terreno, em leiras de no máximo 1,5m de altura e protegidas da erosão, visando a sua posterior reutilização. Após a conclusão do aterro, essa terra fértil deve ser redistribuída uniformemente pela superfície do terreno aterrado.

É sempre aconselhável que na construção de um aterro seja lançada uma primeira camada de material granular permeável, a qual servirá como dreno. O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal. A espessura da camada compactada não deverá ultrapassar a 30cm no corpo do aterro. Para a camada final, a espessura não deverá ultrapassar a 20cm.

Para proteger os taludes contra os efeitos da erosão, devem ser previstos sistemas de drenagem e obras de proteção, plantio de gramíneas e estabilização betuminosa ou a execução de patamares em casos extremos, com o objetivo de diminuir o efeito erosivo da água.

Havendo a possibilidade de solapamento das saias do aterro em épocas chuvosas, torna-se necessária a construção de enrocamento no pé do aterro. Durante a construção, os serviços já executados deverão ser mantidos com boa conformação e permanente drenagem superficial.

As saias de aterro deverão ser executadas com inclinação máxima de 1:1,30 (V:H) dotado de berma sempre que sua altura superar 7,00m. As saias de aterro deverão ser executadas com excesso lateral de 50cm, para posterior acabamento e acerto em corte utilizando escavadeiras hidráulicas, antes da redistribuição da terra fértil, do plantio de gramas e da construção de canaletas.

A operação de preparação da área necessária à implantação da UBS deverá ser mecanizada e exigir cuidados ambientais necessários para reduzir os danos e possibilitar a adequada recuperação ambiental do entorno da obra.

Durante a raspagem do terreno, a terra fértil *do horizonte A* deverá ser separada e adequadamente estocada, de forma a não interferir nos demais serviços da obra e prevenir os processos erosivos, visando a sua redistribuição nas áreas de solo em exposição no entorno da UBS, logo após a conclusão da obra. O transporte de terra para o exterior da área da obra deverá ser evitado. Se houver excedente decorrente da raspagem do terreno, nivelamento ou escavações para a implantação da infraestrutura, e o material não puder ser utilizado no próprio local ou na recuperação do entorno e acessos, a disposição final deverá ser em bota-fora devidamente licenciado.

### *Controle do Tráfego de Veículos Pesados e de Máquinas Durante a Obras*

A empresa construtora deverá desenvolver um Plano de Tráfego para as áreas de influência da UBS, contemplando os trajetos a serem utilizados para o transporte de materiais de construção, material de empréstimo e bota-fora, com horários e restrições de circulação, sinalização horizontal e vertical etc. O Plano deverá contemplar, ainda, as interrupções de tráfego e os desvios provisórios e estreitamentos de pista, de forma a garantir a execução das obras sem prejuízos das condições de segurança das vias e comunidades.

### *Controle da Formação de Material Particulado*

Para evitar a geração de poeira que possa causar incômodo e comprometer a saúde aos empregados, usuários das vias e moradores próximos às obras, a empresa construtora deverá providenciar a irrigação constante das vias e dos acessos, em períodos secos e sempre que necessário, por meio de caminhões pipas.

A fumaça de veículos e equipamentos, inclusive geradores de energia, deverá ser monitorada por meio da Escala de Ringelmann e, quando a coloração da fumaça estiver acima de 40% providências deverão ser tomadas (regulagem do motor, substituição do equipamento, paralização da atividade etc.) para a melhoria da qualidade das emissões.

### *Controle da Emissão de Ruídos*

Os veículos e equipamentos a serem utilizados nas obras deverão ser objeto de manutenção periódica para a eliminação de problemas mecânicos operacionais, para manter sob controle a emissão de ruídos. Deverá ser dada ênfase nas regulagens das máquinas e equipamentos que produzem ruídos excessivos, tais como bate-estacas, compressores, serras-elétricas e marteleiros.

Será também exigido da empresa construtora o respeito aos horários de funcionamento de modo a não incomodar os moradores próximos às obras. Equipamentos como serras-elétricas e geradores estacionários deverão ser operados em locais confinados para a redução dos níveis de ruído.

### *Instalação e Operação do Canteiro de Obra*

O canteiro de obra deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes elementos: edificações provisória para administração, supervisão e serviços; depósito; refeitório; pátio de material de construção (brita, areia, ferragem, madeira, bota-fora temporário etc.); carpintaria; pátio de armação, vestiários e sanitários e guarita.

Todos os pontos de despejo da vazão de canaletas e drenos no terreno deverão receber proteção contra erosão, mediante disposição de brita, grama ou caixas de dissipação de energia. Deverão ser evitados os pátios e plataformas planas, que facilitam o empoçamento, garantindo-se declividade mínima de 1% a 2% em qualquer local da obra. Por se tratar de instalações temporárias, o canteiro utilizará sistemas de drenagem simplificados, dispensando-se obras sofisticadas em concreto, como desembocaduras e outras, de caráter duradouro.

Os acessos internos de circulação deverão ser mantidos em condições permanentes de tráfego para pessoas, equipamentos e veículos, até o encerramento da obra. Especial atenção será dada ao controle de poeira no canteiro e área de influência.

O abastecimento do canteiro deverá ser com água da rede pública e, no que se refere aos efluentes, se não puder ser utilizada o sistema público de esgoto deverá ser apresentado um projeto de tratamento em fossas sépticas e filtro anaeróbico. Não será permitido o uso de valas a céu aberto ou de caixas sem tampas adequadas.

A coleta, o transporte e a disposição final de lixo deverão ser realizados adequadamente. O lixo produzido no canteiro e demais locais da obra deverá ser recolhido com frequência, de forma a não produzir odores ou proliferação de insetos e roedores. Será feita a separação de lixo orgânico e inorgânico, podendo-se dar tratamento diferenciado a cada caso no tocante à frequência de coleta, tratamento e destino final. O inorgânico será encaminhado à entidade habilitada a receber material reciclável e o orgânico será retirado pelo serviço usual de coleta de lixo da prefeitura municipal. Assim, os restos de comida, vasilhames etc. deverão ser retirados do canteiro, não se admitindo qualquer disposição de lixo nas áreas do empreendimento e de seu entorno.

As instalações do refeitório deverão incluir telas do tipo mosquiteiro, sistemas de ventilação e sanitários em número e capacidade adequados.

A execução de serviços no período noturno, se necessário, deverá ser programada com antecedência mínima de 48 horas, observados os horários fixados pela legislação, sendo empregados equipamentos e sinalização noturna apropriados e de controle do nível de ruídos.

#### *Recomposição das Áreas Utilizadas pelas Obras*

A desativação das frentes de obras somente ocorrerá após o encerramento das atividades previstas no projeto e adotadas todas as medidas de mitigação, compensação e recuperação das áreas diretamente afetadas, incluindo o canteiro de obra, as áreas de apoio e os caminhos de serviço. Todas as áreas utilizadas deverão estar completamente limpas, recuperadas e revegetadas.

Deverá ser removido todo o material depositado que comprometa as condições naturais de drenagem e da vegetação remanescente e obstrua os sistemas de drenagem pré-existentes e construídos.

Todas as áreas afetadas deverão ser limpas, inclusive com a remoção dos restos de obra, entulho, materiais contaminados e outros. Esse material removido deverá ser encaminhado para deposição final em locais adequados e licenciados.

As vias utilizadas deverão ser devolvidas à normalidade, no mínimo, em condições de uso igual ou melhor com a situação anterior ao início das obras. De acordo com o estado das vias poderão ser necessários serviços de recuperação do pavimento, da calçadas, da sinalização e do sistema de drenagem.

#### *Disposição dos Resíduos das Obras*

Para o gerenciamento dos resíduos gerados nos canteiros e frentes de obra deverão ser cumpridos pelo menos os procedimentos apresentados a seguir, em atendimento à Resolução CONAMA N° 307/2002 e à Lei N° 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos

Acondicionamento Inicial e Segregação na Fonte:

A triagem dos resíduos deve ocorrer o mais próximo possível dos locais de sua geração, sendo o tratamento realizado de acordo com o **Quadro de Tratamento de Resíduos** (Quadro N° 1). A frequência da coleta é determinada pela quantidade de resíduos, de forma a impedir o seu acúmulo e o comprometimento da sua segregação e posterior destinação.

Acondicionamento Final:

As formas de acondicionamento dos resíduos são apresentadas no Quadro N° 1, devendo ser considerados os seguintes aspectos: i) volume; ii) facilidade para coleta; iii) segurança dos trabalhadores e da comunidade; e iv) preservação da qualidade dos resíduos nas condições necessárias para sua destinação ou reutilização.

Destinação:

A destinação dos resíduos deverá ser indicada pela empresa construtora e aprovada pela UGP. O local será selecionado considerando os seguintes fatores:

- Qualidade ambiental do local da destinação;
- Viabilidade econômica (custo de transporte e possibilidade de uso dos resíduos);
- Possibilidade de utilização dos resíduos nas áreas de influência das obras;

A destinação dos resíduos também poderá ser realizada por empresa terceirizada, desde que esta seja devidamente licenciada. O especialista em meio ambiente da UGP deverá acompanhar, mensalmente, se a contratação da empresa terceirizada está garantindo que os resíduos estejam sendo adequadamente dispostos. Os resíduos deverão ser acompanhados até sua destinação final por meio de licenças e comprovantes de recebimento.

O desempenho da Gestão de Resíduos de Obra também deverá ser avaliado mensalmente pela UGP, considerando os seguintes itens:

a) Limpeza e Segregação na Fonte, observando-se:

- Limpeza do local e entorno;
- Organização dos materiais e segregação dos resíduos
- Uso correto dos dispositivos de acondicionamento.

b) Acondicionamento final, observando-se:

- Identificação do resíduo;
- Quantidade de resíduo no dispositivo de acondicionamento;
- Segregação dos resíduos.

c) Destinação dos resíduos, observando-se:

- Existência de destino;
- Destinação adequada;
- Existência de registro de destinação;
- Existência de cadastro de destinatário;
- Recusa no recebimento dos resíduos (resíduos misturados).

**Quadro Nº 1: Tratamento de Resíduos**

<b>TIPOS DE RESÍDUOS</b>	<b>ACONDICIONAMENTO INICIAL</b>	<b>ACONDICIONAMENTO FINAL</b>	<b>DESTINAÇÃO</b>
<b>Solos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Segregar em leiras, de no máximo 1,5m de altura, o solo argiloso e o solo fértil (solo orgânico), para possível utilização na própria obra e na recuperação de áreas degradadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Em leiras, de no máximo 1,5m de altura, nas proximidades do local de reuso.</li> <li>Na caçamba dos caminhões que fazem a retirada do material.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Reuso na própria obra;</li> <li>Aterro licenciado para resíduos de construção;</li> <li>Re-aterros de outros locais;</li> <li>Áreas degradadas em processo de recuperação, no caso de solo orgânico.</li> </ul>
<b>Vegetação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Em pilhas, formada no local da geração do resíduo.</li> </ul>	–	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aterro licenciado para resíduos de construção;</li> <li>Áreas de transbordo e triagem para lenha,</li> </ul>
<b>Blocos de concreto, tijolos, argamassa, concreto, ladrilhos e demais CONAMA 307/2002</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Em pilhas, formadas no local da geração do resíduo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Em caçambas estacionárias;</li> <li>Na caçamba dos caminhões que fazem a retirada do material.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aterro licenciado para resíduos de construção;</li> <li>Áreas de transbordo e triagem.</li> </ul>
<b>Madeira</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Em pilhas, formadas no local da geração do resíduo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Em baias ou caçambas estacionárias.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Áreas de transbordo e triagem, licenciadas;</li> <li>Empresas e cooperativas que utilizam a madeira para reuso ou como combustível;</li> <li>Aterro sanitário.</li> </ul>
<b>Serragem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Em recipientes identificados (tambor ou caixote), localizados no local de geração (carpintaria).</li> </ul>	–	<ul style="list-style-type: none"> <li>Uso da serragem nos derramamentos de óleo, para absorção e secagem;</li> <li>Aterro sanitário.</li> </ul>
<b>Plásticos (embalagens e restos de tubulações).</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recipientes específicos e sinalizados, localizados no local de geração.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Em baias ou caçambas sinalizadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cooperativas, empresas ou associações que coletam, separam, enfardam e comercializam material reciclável.</li> </ul>
<b>Papel e papelão</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recipientes específicos e sinalizados, localizados próximos ao local de geração.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Em baias ou caçambas sinalizadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cooperativas, empresas ou associações que coletam, separam, enfardam e comercializam papéis e papelões.</li> </ul>
<b>Metais (ferro, aço, fiação revestida, arames, perfis etc.)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recipientes específicos e sinalizados localizados próximos ao local de geração.</li> <li>As peças grandes são empilhadas próximas ao local de geração.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Em baias ou caçambas sinalizadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cooperativas, empresas ou associações que coletam, comercializam ou reciclam resíduos metálicos.</li> </ul>
<b>Restos de alimentos e suas embalagens e papéis sujos (refeitório, sanitários etc.)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cestos de lixo (saco plástico para lixo).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sacos plásticos contendo os resíduos adequados para a coleta pública;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aterro para resíduos domésticos, por meio da coleta pública municipal ou da própria empresa geradora.</li> </ul>
<b>Resíduos perigosos (solos contaminados com esgoto doméstico ou óleos, embalagens ou outro material contaminado com óleo,</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Manuseio de acordo com os cuidados recomendados pelo fabricante;</li> <li>Imediato transporte pelo usuário para o local de armazenamento final.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Em recipientes devidamente sinalizados e de uso restrito pelos responsáveis pelo manuseio desses resíduos;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Disposição em aterros específicos para esses tipos de resíduos (Classe I).</li> </ul>

<p>tinta, asfalto, impermeabilizantes etc., pilhas e baterias e lâmpadas fluorescentes.</p>		<ul style="list-style-type: none"> <li>Os resíduos da caixa separadora de óleos e graxas e os decorrentes de derramamentos de óleos devem ser acondicionados, tampados e identificados, armazenados em local destinado para este fim, com solo impermeável.</li> </ul>	
<p>Resíduos provenientes de banheiros químicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>No próprio banheiro.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Não tem.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O fornecedor do banheiro deve retirar os resíduos por meio de pipas, que encaminham os resíduos para locais licenciados.</li> </ul>

### *Contratação da Mão-de-Obra*

Com relação à contratação da mão-de-obra a prioridade deverá ser dada ao recrutamento local, principalmente do Município de Salvador, com ênfase a oportunidades iguais para homens e mulheres, de acordo com a Política Operacional de Igualdade de Gênero no Desenvolvimento (novembro de 2010) do BID.

### *Comunicação Social*

A empresa construtora deverá desenvolver um programa de comunicação social para as comunidades da área de influência direta do empreendimento, com os seguintes objetivos:

- Mostrar para a comunidade que se trata de uma obra importante para a melhoria da oferta e da qualidade da saúde no município e das condições de saúde da população;
- Informar a população sobre a obra, os impactos e as medidas mitigadoras;
- Informar a população sobre os transtornos temporários que a obra poderá causar em seu cotidiano;
- Receber as queixas da população sobre os incômodos das obras; e
- Sensibilizar a população e contar com o seu apoio para que as intervenções possam ocorrer de forma adequada e ambientalmente sustentável.

Além deste Programa, será responsabilidade da UGP, implantar uma Ouvidoria que ficará responsável pelas respostas aos questionamentos referentes à UBS recebidos pela comunidade, por meio dos canais de comunicação que serão disponibilizados. As respostas dos eventuais questionamentos e outros esclarecimentos necessários sobre a implantação da UBS serão monitorados pela UGP.

### *Patrimônio Arqueológico*

Caso ocorra evidência da existência de Patrimônio Arqueológico na área de implantação da UBS, deverá ser elaborado um Programa de Investigação e Salvamento Arqueológico, a ser detalhado por especialistas em arqueologia. Este Programa deverá prever atividades que incluem levantamentos do histórico de ocupação na região, prospecção, salvamento, e avaliação de achados relevantes.

### *Indicadores Ambientais*

Os indicadores selecionados a seguir decorrem da necessidade de se manter as obras sob controle e com qualidade ambiental e foram indicados considerando a diversidade das atividades que precisam ser controladas.

- Índice de acidentes e incidentes por gravidade da situação;
- Índice de afastamento do trabalho por agravamento de situação de saúde;
- Percentual de recomposição da área após o término das obras e encerramento das atividades do canteiro;
- Percentual de material escavado e utilizado nas próprias obras;
- Percentual de material escavado e encaminhado para outras áreas e bota-foras;
- Índice de acidentes nas vias;
- Percentagem de veículos e equipamentos com motores regulados; e
- Percentual de recomposição das áreas degradadas pelas obras.

### **VII.3 Programa de Capacitação Ambiental da Mão de Obra Contratada**

Objetivo:

O Programa de Capacitação Ambiental da Mão de Obra Contratada tem como objetivo a capacitação dos empregados da empresa construtora, para que todos tenham conhecimento das práticas gerais de gestão ambiental associadas às suas atividades. Deverá assegurar que todos realizem suas atividades de acordo com os procedimentos adequados, considerando os cuidados com o meio ambiente, as comunidades e o patrimônio.

O treinamento deverá ser aplicado a todos os empregados, colaboradores e prestadores de serviço, inclusive de empresas terceirizadas.

Atividades:

O treinamento ambiental a ser aplicado pela empreiteira de obra deverá abranger os seguintes temas:

- Noções sobre legislação ambiental;
- Importância da prevenção e controle da erosão, poluição e danos ambientais;
- Destinação dos resíduos sólidos;
- Instruções de controle ambiental;
- Procedimentos de supervisão e monitoramento ambiental;
- Código de Conduta e normas de relacionamento com a comunidade;
- Reconhecimento de animais peçonhentos e procedimentos no caso de acidentes; e
- Procedimentos de acionamento em caso de acidentes ambientais.

Essa capacitação deverá ser parte do treinamento admissional obrigatório, em módulo padrão de duas horas de duração, ministrado no próprio canteiro de obra e com registro de presença. Complementarmente serão realizados treinamentos periódicos para reforçar os conceitos de gestão ambiental, cujo conteúdo deverá enfatizar os aspectos ou procedimentos que tenham se mostrado mais problemáticos durante a obra. A periodicidade máxima deste treinamento complementar deverá ser trimestral.

O treinamento ambiental deverá estar apoiado em exposições audiovisuais, panfletos informativos e circulares. Reuniões emergenciais orientadas de acordo com o nível de instrução e de responsabilidade do público alvo poderão ser convocadas a qualquer momento.

Responsabilidades:

A capacitação ambiental da mão-de-obra é de responsabilidade da empresa construtora, assim como a elaboração de relatórios de acompanhamento do Programa, que deverão ser semestrais e conter informações sobre as datas e conteúdo dos treinamentos ministrados, o número de empregados treinados em cada período, lista de presença, registro fotográfico e avaliação da eficiência dos treinamentos ministrados.

#### ***VII.4 Programa de Compensação Ambiental pela Supressão de Vegetação Arbórea***

Objetivo:

O Programa de Compensação Ambiental pela Supressão de Vegetação Arbórea tem como objetivo a compensação dos danos ambientais resultantes da supressão de indivíduos arbóreos.

Atividades:

Este Programa de Compensação apresenta, tão somente, as principais diretrizes para a elaboração do projeto de supressão e compensação ambiental a ser encaminhado para a aprovação do órgão ambiental licenciador.

O Programa de Compensação, caso necessário, deverá obedecer os dispositivos legais sobre a matéria e contemplar basicamente as seguintes informações:

- Matrícula ou transcrição do Registro do Imóvel, atualizada em 180 dias, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- Roteiro de acesso ao local;
- IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano;
- Planta planialtimétrica que represente os usos do solo da propriedade, com locação da vegetação nativa existente e classificação das suas fisionomias e dos seus respectivos estágios sucessionais, demarcação dos corpos d'água, caminhos, estradas e edificações, existentes ou a construir, e confrontantes. Deverão ser delimitadas as áreas protegidas (Área de Preservação Permanente), as áreas objeto de supressão de vegetação nativa, as árvores nativas isoladas indicadas para supressão e as áreas objeto de compensação/recuperação. Tais informações acima descritas devem estar compatíveis com o Laudo de Vegetação, além de serem representadas na legenda e quantificadas (quadro de áreas). A planta deve apresentar coordenadas geográficas ou UTM, indicação do DATUM horizontal e escala adequada à área do imóvel;
- Laudo de caracterização da vegetação da propriedade, contendo informações compatíveis com aquelas demarcadas na planta planialtimétrica e identificação do tipo e estágio de desenvolvimento que recobre a propriedade. Para a classificação da tipologia vegetal deverão ser discutidas as características da vegetação, com a respectiva imagem para comprovação;
- Medidas compensatórias específicas para a realização da UBS, se exigida pelo órgão ambiental;
- Fotografias com indicação da direção da tomada da foto na planta;
- Laudo de Fauna;

- Proposta de reflorestamento/replanteio de compensação, com indicação de quantidade, espécies, metodologia de plantio, localização, cronograma e custos;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável habilitado junto ao Conselho de Classe.

A compensação ambiental deverá ser realizada, preferencialmente, em áreas remanescentes às obras. Neste contexto, a compensação deverá contemplar o enriquecimento florestal da vegetação remanescente, a recuperação de áreas degradadas originais ou decorrentes da própria obra e o reflorestamento ciliar, caso pertinente.

### ***VII.5 Programa de Segurança do Trabalhador e Saúde Ocupacional Durante a Construção***

Objetivo:

O objetivo do Programa de Segurança do Trabalhador e Saúde Ocupacional Durante a Construção é o estabelecimento de padrões mínimos de atendimento à legislação de controle e saúde e segurança operacional, aplicáveis aos empregados da empresa construtora.

Para o cumprimento desse objetivo cuidados especiais deverão ser adotados pela empresa construtora para minimizar os riscos e acidentes de trabalho, doenças ocupacionais ou transmissão de doenças infectocontagiosas, assim como para tratar adequadamente as que eventualmente ocorrerem.

Como objetivos específicos do Programa, são considerados:

- A redução da ocorrência de acidentes e problemas de saúde do trabalho;
- O estabelecimento de diretrizes de segurança do trabalho e saúde ocupacional que deverão ser exigidas contratualmente e sistematicamente adotadas durante a obra;
- A determinação das exigências mínimas de segurança do trabalho a serem atendidas pela empresa construtora;
- A implantação de uma sistemática de auto monitoramento, de maneira que todos os serviços executados sejam rotineiramente inspecionados e avaliados;
- O estabelecimento de procedimentos eficazes de atendimento das ações corretivas e notificações de não-conformidades, relacionadas ao Trabalho Seguro;
- O treinamento dos empregados na observância dos Procedimentos de Trabalho Seguro e nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- A avaliação e o monitoramento da saúde da mão-de-obra contratada, mediante exames admissionais e periódicos que possibilitem o diagnóstico de doenças virais, bacterianas, parasitárias e outras, assim como a verificação das condições auditivas, de visão e outros aspectos relevantes para a atividade a ser realizada pelos empregados;
- A manutenção das condições sanitárias favoráveis aos empregados;
- O esclarecimento e orientação dos empregados sobre doenças sexualmente transmissíveis e doenças infectocontagiosas em geral;
- A assistência médica emergencial aos empregados em caso de acidentes;
- O encaminhamento aos serviços de saúde conveniados dos casos que requeiram assistência médica hospitalar; e
- A notificação às autoridades competentes no caso de ocorrência de doenças de notificação compulsória.

As normas e procedimentos do Programa Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional Durante a Construção visam também o cumprimento dos dispositivos legais sobre a matéria, com destaque às exigências da Lei Federal Nº 6.514/77 regulamentada pela Portaria MTE Nº 3.214/78, Portaria MTE/SSST Nº 24/94 e respectivas Normas Regulamentadoras.

Metas:

O Programa tem como meta a conclusão da obra com índice zero de acidentes com afastamento e transmissão de doenças infectocontagiosas entre os empregados e, ainda, a conclusão das obras sem nenhuma notificação de não-conformidade decorrente da inobservância dos Procedimentos de Trabalho Seguro.

Atividades:

As medidas a serem contempladas no âmbito do Programa durante a construção deverão garantir a conformidade da empresa construtora com a legislação trabalhista, assegurando que os procedimentos de saúde e segurança sejam adotados para todas as atividades e controlando a qualidade dos ambientes de trabalho sob a ótica de higiene, saneamento e ergonomia.

Estão previstas, portanto, as seguintes atividades:

- Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- Implantação e operação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT);
- Instauração e operação da Comissão Interna de Prevenção de Acidente (CIPA);
- Elaboração de Procedimentos de Trabalho Seguro;
- Treinamento em segurança do trabalho;
- Gerenciamento da segurança do trabalho; e
- Atribuição de responsabilidades.

Deverá, também, ser elaborado um Código de Conduta, visando preservar, tanto a saúde e as condições de higiene do trabalhador e, conseqüentemente, a comunidade local, como as condições ambientais do canteiro e do entorno. O referido código contemplará as seguintes normas:

- Todo trabalhador deverá submeter-se a exame médico e vacinação no momento de sua admissão;
- Deverá ser respeitada uma conduta adequada no trajeto de casa para o trabalho, visando garantir o sossego da comunidade local;
- Para o consumo próprio, deverá ser utilizada somente água potável;
- Todo lixo produzido na obra ou no refeitório deverá ser depositado em vasilhames adequados. Os restos de comida, vasilhames etc. deverão ser retirados do canteiro, não se admitindo qualquer disposição de lixo nas áreas do empreendimento e de seu entorno;
- Os sanitários deverão ser utilizados adequadamente;
- Sob nenhum pretexto será permitida a supressão da vegetação do canteiro ou entorno, sem autorização da UGP;
- Os motoristas de máquinas e equipamentos deverão respeitar rigorosamente os itinerários traçados; e
- São proibidas as pichações nas instalações do canteiro de obras.

## **VII.6 Programa de Contingência para Evitar ou Mitigar Impactos**

Considerações:

A tarefa de reduzir os riscos de acidentes de trabalho ou que promovam danos ambientais é essencialmente a mesma de manter a disciplina nas obras, o que exige uma previsão dos riscos e o estabelecimento procedimentos segurança e de controle ambiental. Consequentemente, a conscientização dos trabalhadores da obra e a obtenção de comportamentos avessos aos riscos são essenciais neste processo. Incorporar nos trabalhadores a consciência permanente dos riscos, para si, para terceiros e para o meio ambiente, nas suas atitudes operacionais corriqueiras embora não seja tarefa fácil é fundamental para a garantia da qualidade desejada na obra.

De forma semelhante, quando ocorre um acidente ou é iniciado um processo danoso ao meio ambiente, torna-se necessário aplicar, disciplinarmente, um Plano de Contingência para vencer a crise iniciada e reduzir ao máximo as perdas, quer sejam de recursos naturais, de injúrias à mão-de-obra ou decorrentes de danos aos equipamentos.

Há que se considerar, também, que o gerenciamento e controle dos possíveis impactos ambientais e sociais decorrentes da construção da UBS visam a integração e articulação dos procedimentos e das estratégias dos estudos ambientais do empreendedor e da empresa construtora responsável pela obra (PGAS, PCAO etc.) com as exigências dos órgãos ambientais, do BID, da Prefeitura Municipal, das empresas de energia e saneamento, da comunidade etc.

Objetivo:

O objetivo deste Programa é regular o cumprimento de todos os procedimentos dos programas que compõem este PGAS, exigíveis da empresa construtora e necessários para a execução das obras de forma a evitar acidentes e, no caso de ocorrência destes, mitigar suas consequências sobre o meio ambiente, e o público potencialmente envolvido, tendo-se como meta reduzir radicalmente as perdas possíveis dos recursos naturais, da mão-de-obra e equipamentos.

Diretrizes:

O Programa será de responsabilidade da empresa construtora contratada, representada pelo Gerente por ela nomeado, sendo o seu efetivo cumprimento supervisionado pela UGP.

Algumas diretrizes serão necessárias para a execução, integração e articulação das ações de controle e qualidade socioambiental e mitigação de impactos:

- A equipe gerencial do empreendimento é responsável pelo Gerenciamento e Controle Ambiental na Obra, devendo manter uma postura permanente de previsão e antecipação dos impactos ambientais, atuando em todas as atividades e áreas da obra (oficinas, áreas de armazenamentos, abastecimentos, escavações, terraplenagens, centrais de concreto, edificações, montagens, testes e outros);
- O relacionamento com as comunidades e autoridades locais deve ser uma atividade permanente de gerenciamento, visando difundir e divulgar as informações sobre a UBS em construção (seus benefícios e os programas de controle socioambiental e mitigação de impactos);

- O gerenciamento socioambiental deve propor e assegurar a adoção de tecnologias limpas, seguras e economicamente viáveis, permitindo o uso racional dos insumos, minimizando riscos de emissões gasosas, o lançamento inadequado de efluentes líquidos e de resíduos sólidos decorrentes das atividades a serem executadas e os processos erosivos e assoreamentos decorrentes das atividades que envolvam supressão de vegetação, terraplenagem, cortes e aterros e tráfego intenso e constante de equipamentos pesados;
- O gerenciamento socioambiental deve assegurar que as empresas terceirizadas vinculadas às obras respeitem as práticas de preservação e proteção ambientais estabelecidas;
- Difundir que a preservação, conservação e proteção ambientais são de responsabilidade de todos direta e indiretamente envolvidos com a obra, a partir de diretores, gerentes, supervisores, engenheiros, técnicos, encarregados, operadores etc.;
- Todas as atividades desenvolvidas na obra devem seguir as orientações do PGAS, PCAO e das políticas socioambientais do BID. Estes instrumentos de gestão devem estar disponíveis ao público interno e externo. Todos os empregados da empresa construtora devem ser orientados quanto às formas de atendimento desses instrumentos de gestão durante a execução de suas atividades.

Metodologia:

#### Avaliação e Controle de Riscos - Prevenção

Para todas as atividades das obras da UBS que podem ser fontes potenciais de acidentes com impactos no meio ambiente e à sociedade, foram definidos programas de qualidade e controle socioambiental e mitigação de impactos de forma a evitar a ocorrência ou mitigar esses impactos. Tais programas se encontram, basicamente, neste PGAS e no PCAO, este a ser elaborado pela empresa construtora.

#### Análise Prevencionista de Tarefa de Meio Ambiente

Com base nos procedimentos dos programas deste PGAS e do PCAO, deverá ser elaborado a Análise Prevencionista de Tarefa de Meio Ambiente (APT-MA), voltadas à atividades de construção, descrevendo as atividades a serem realizadas e os aspectos e impactos ambientais associados a ela, além de uma relação das medidas que deverão ser tomadas para evitar a ocorrência de dano socioambiental. A APT-MA pode ser vinculada também à APT relativa aos aspectos de saúde e segurança do trabalho, gerando-se um documento único.

#### Preparação e Respostas à Emergências

##### Preparação

Devem ser consideradas como emergências as situações fora da rotina (acidentes, colapso estruturais, de equipamentos ou instalações, falhas operacionais, manifestações da natureza etc.) que possam causar impactos significativos ao meio ambiente. A identificação dessas situações deverá ser realizada a partir do levantamento e avaliação de ocorrências e impactos decorrentes. Como exemplos de situações de emergência ambiental em obras são citados os derramamentos de grandes quantidades de óleo ou produtos químicos no solo ou ambiente aquático, incêndios, descarga de efluentes não tratados em corpos d'águas, acidentes com animais peçonhentos, desmoronamentos etc.

Assim, para garantir o correto atendimento às emergências, deverá ser estabelecido na obra da UBS um Plano de Atendimento a Emergências (PAE), que contemple:

- As descrições das ações a serem adotadas em caso de emergência;
- O fluxo de comunicação entre os responsáveis pelos programas socioambientais e pela obra;
- Os materiais disponíveis para o atendimento às emergências e os recursos adicionais que possam ser utilizados;
- Os contatos com instituições de apoio existentes a até 100km de distância do local da obra (pronto socorro, hospitais, corpo de bombeiros, órgão ambiental, etc.);

O plano de emergência deve, ainda, explicitar as responsabilidades dos envolvidos na situação (brigada de emergência, gestores de meio ambiente e segurança, gerência da obra, UGP etc.), bem como a descrição dos treinamentos a serem ministrados, incluindo exercícios simulados.

O PAE deve ser divulgado a todos os empregados da obra e mantido em local de grande circulação e fácil consulta.

#### Resposta às Emergências – Acidentes Significativos

Ocorrendo situações de emergência, o empregado detentor de cargo mais elevado que estiver presente assumirá a responsabilidade da resposta, ficando à sua disposição:

- A prioridade no uso dos equipamentos de comunicação disponíveis na obra e no uso do ambulatório médico e seus equipamentos, inclusive ambulâncias;
- A prioridade para requisição de pessoal especializado responsável pela segurança ambiental e segurança no trabalho e da brigada de incêndio;
- A prioridade no uso dos veículos leves para transporte de pessoal e equipamentos de socorro e para a requisição e uso dos equipamentos de construção disponíveis na obra (guindastes, retroescavadeiras, pás-carregadeiras, caminhões basculantes e pipa), quando o acidente envolver desmoronamentos, derramamento de combustíveis e outros produtos contaminantes, incêndios e assemelhados.

Semestralmente deverá ser feito o treinamento de todos os envolvidos com as obras da UBS em emergências associadas a:

- Incêndios;
- Desmoronamentos;
- Acidentes com veículos e equipamentos; e
- Acidentes com veículos envolvendo derramamento de cargas perigosas ou não.

Todos os treinamentos deverão, também, contemplar:

- O combate à expansão das consequências de cada tipo de acidente;
- O atendimento às vítimas;
- A remoção e disposição final dos resíduos gerados; e
- A recuperação da área degradada pelo acidente.

#### Resposta em Função das Condições do Meio Ambiente de Trabalho

As Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil são regulamentadas pela NR-18, que estabelece as condições mínimas de trabalho e exige a elaboração de um relatório de planejamento contendo todas as medidas de segurança a serem adotadas na obra.

O programa de prevenção a ser aplicado deverá ser bastante completo e atualizado, abrangendo todas as atividades da obra, e deverá ser executado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho da Obra, logo na fase inicial, de planejamento, quando já serão conhecidas todas as etapas e processos a serem usados na obra. O Programa de prevenção será permanentemente atualizado ao longo da obra e dele originará o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (ver o Programa de Segurança do Trabalhador e Saúde Ocupacional Durante a Construção deste PGAS).

Programa de Operação de Emergência

Plano de Controle de Emergência

As situações de emergência que indiquem risco significativo exigem a aplicação de um Plano de Emergência estabelecendo:

- O fluxograma de procedimentos de atendimento a emergência;
- Os responsáveis pela ação;
- Os recursos necessários; e
- A relação de documentos necessários para a devida resolução e a documentação da ocorrência.

Todo empregado que executar atividades de risco ou em áreas consideradas de risco deverá receber treinamento específico sobre os riscos e as ações de controle imediato em caso de emergências. A empresa construtora deverá designar um responsável técnico para acompanhar todo trabalho considerado de risco.

Os participantes obrigatórios da Coordenação do Plano de Emergência são o Gerente da obra e o Engenheiro de Segurança.

### **Programas da Fase de Operação**

Os programas da fase de operação, apresentados a seguir, são de responsabilidade da dos futuros administradores da UBS.

#### ***VII.7 Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos Sanitários – PGRSS***

Compete a todo gerador de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) elaborar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS). Deverá, desta forma, ser o documento integrante do processo de licenciamento da operação da UBS.

O PGRSS é o documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos no âmbito da UBS, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

Visa, portanto, o gerenciamento adequado dos resíduos de serviços de saúde e tem como objetivo proteger a saúde e o meio ambiente dos riscos gerados por esses resíduos, diminuir a quantidade de resíduos gerados, atender à Legislação RDC N°306/2004 da Anvisa e N° 358/05 do CONAMA e melhorar as medidas de segurança e higiene no trabalho.

O PGRSS deverá contemplar, pelo menos os aspectos apresentados a seguir:

- Identificação do Gerador: i) razão social; ii) nome de fantasia; iii) CNPJ; iv) endereço; v) telefones; vi) e-mail; vii) área total do terreno e área construída; viii) especialidades médicas; ix) data do início do funcionamento; x) horário de Funcionamento; xi) número de pacientes atendidos por dia; xii) número de funcionários; xiii) identificação do responsável técnico pelo gerenciamento de resíduos (nome, RG, profissão, registro no Conselho de Classe, endereço residencial, telefones e e-mail);
- Identificação dos resíduos gerados:

Grupo A: Resíduos Infectantes: resíduos que apresentam risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos.

Grupo A1:

- a) culturas e estoques de microrganismos, resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados (exigem tratamento prévio antes de deixar a unidade geradora);
- b) meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas (exigem tratamento prévio antes de deixar a unidade geradora);
- c) resíduos de laboratórios de manipulação genética (exigem tratamento prévio antes de deixar a unidade geradora);
- d) resíduos resultantes de atividades de vacinação com microorganismos vivos ou atenuados, incluindo frascos de vacinas com expiração do prazo de validade, com conteúdo inutilizado, vazios ou com restos do produto, agulhas e seringas (devem ser tratados antes da disposição final);
- e) resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes Classe de Risco 4 (Apêndice II), microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido (devem ser tratados antes da disposição final);
- f) bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta (devem ser tratadas antes da disposição final);
- g) sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre (devem ser tratadas antes da disposição final).

Grupo A2:

- a) carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica (devem ser tratados antes da disposição final).

Grupo A3

- a) peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares.

Grupo A4

- a) kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados;
- b) filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares;
- c) sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons;
- d) resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo;
- e) recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre;
- f) peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica;
- g) carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações;
- h) bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.

Grupo A5

- a) órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.

Grupo B: Resíduos Químicos: resíduos que apresentam risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido às suas características químicas.

- a) produtos hormonais e produtos antimicrobianos, imunossupressores, digitálicos, imunomoduladores, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações;
- b) resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfectantes, resíduos contendo metais pesados, reagentes para laboratório inclusive os recipientes contaminados por estes;
- c) efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores);
- d) efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas;
- e) demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).

Grupo D: Resíduos Comuns: Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

- a) papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, resto alimentar de paciente, material utilizado em antissepsia e hemostasia de venóclises, equipamento de soro e outros similares não classificados como A1;
- b) sobras de alimentos e do preparo de alimentos;
- c) resto alimentar de refeitório;
- d) resíduos provenientes das áreas administrativas;
- e) resíduos de varrição, flores, podas e jardins;

f) resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde.

Grupo E: Materiais perfurocortantes ou escarificantes:

- a) lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas;
- b) tubos capilares, micropipetas;
- c) lâminas e lamínulas, espátulas;
- d) utensílios de vidro quebrados no laboratório;
- e) outros similares.

- Qualificação dos resíduos gerados: indicar a quantidade de cada tipo de resíduos, em litros ou em quilos, por semana, considerando todos os grupos anteriormente descritos.
- Acondicionamento dos resíduos: Os resíduos do estabelecimento deverão ser acondicionados e armazenados, de acordo com as Resoluções RDC – ANVISA Nº 306/2004, CONAMA No 358/2005 e normas pertinentes da ABNT e do município sede do estabelecimento, da seguinte forma:

Grupo A: Resíduos Infectantes: acondicionados em sacos plásticos, impermeáveis e resistentes, de cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante. (observar a necessidade de utilização de sacos vermelhos – RDC 306/04 – ANVISA). Armazenamento em recipientes estanques, metálicos ou de plástico, com tampa, de fácil higienização e manuseio.

Grupo B: Resíduos Químicos: acondicionados em duplo saco plástico de cor branca leitosa, com identificação do resíduo e dos riscos, ou em recipiente rígido e estanque, compatível com as características antisépticas do resíduo ou produto a ser descartado, identificando de forma visível com o nome do conteúdo e suas principais características.

Grupo D: Resíduos Comuns: acondicionados em sacos pretos resistentes de modo a evitar derramamento durante o manuseio. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico e vidro) podem ser separados e destinados à reciclagem.

Grupo E: Resíduos Perfurantes ou Escarificantes: Os resíduos perfurantes e cortantes do Grupo A são acondicionados e armazenados em recipientes rígidos, resistentes à punctura, rompimento e vazamento, com tampa, devidamente identificados com a simbologia de resíduo infectante e perfurocortante.

- Coleta Interna de resíduos: Os resíduos deverão seguir os seguintes procedimentos para serem transportados dentro do estabelecimento: i) o transporte dos recipientes deve ser realizado sem esforço excessivo ou risco de acidente para o funcionário; e ii) os procedimentos devem ser realizados de forma a não permitir o rompimento dos recipientes. No caso de acidente ou derramamento, deve-se imediatamente realizar a limpeza e desinfecção simultânea do local, e notificar a chefia da unidade.
- Abrigo dos Resíduos: os resíduos deverão seguir os seguintes procedimentos ao serem transportados dentro do estabelecimento: i) o abrigo de resíduos deve ser constituído de um local fechado, ser exclusivo para guarda temporária de resíduos de serviços de saúde, devidamente acondicionados em recipientes; ii) as dimensões do abrigo devem ser suficientes para armazenar a produção de resíduos de até três dias, sem empilhamento dos recipientes acima de 1,20 m; iii) o piso, paredes, porta e teto devem ser de material liso, impermeável,

lavável e de cor branca; iv) porta deve ostentar o símbolo de substância infectante; e v) o abrigo de resíduo deve ser higienizado após a coleta externa ou sempre que ocorrer derramamento.

- Tratamento e Destino Final dos Resíduos: Os resíduos deverão ser tratados e destinados da forma apresentada a seguir, de acordo com Resoluções RDC – ANVISA no 306/2004, CONAMA no 358/2005 e normas pertinentes da ABNT e do município sede do estabelecimento.

Coleta Externa de Resíduos: indicar a entidade, devidamente licenciada pelo órgão ambiental, que realiza a coleta e o transporte externo de cada tipo de resíduo, até a sua destinação final. Para cada Grupo de resíduo deverá ser indicado o nome do responsável pelo transporte, o veículo utilizado, a frequência da coleta; o tratamento do resíduo e o destino final.

- Saúde e Segurança Ocupacional: As seguintes medidas deverão ser implantadas na UBS, de acordo com Resoluções RDC – ANVISA no 306/2004, CONAMA no 358/2005 e normas pertinentes da ABNT e do município sede do estabelecimento: i) durante o manuseio dos resíduos o funcionário deverá utilizar os seguintes equipamentos de proteção individual: luvas: de PVC ou borracha, impermeáveis, resistentes, de cor clara, antiderrapantes e de cano longo; e avental: de PVC, impermeável e de médio comprimento; ii) após a coleta interna, o funcionário deve lavar as mãos ainda enluvadas, retirando as luvas e colocando-as em local apropriado. O funcionário deve lavar as mãos antes de calçar as luvas e depois de retirá-las; iii) em caso de ruptura das luvas, o funcionário deve descartá-las imediatamente, não as reutilizando; iv) os equipamentos de proteção individual devem ser lavados e desinfetados diariamente. Sempre que houver contaminação com material infectante, devem ser substituídos imediatamente, lavados e esterilizados. As pessoas envolvidas com o manuseio de resíduos devem ser submetidas a exame admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional. Os exames e avaliações que devem ser submetidas são: Anamnese ocupacional, Exame físico, Exame mental. Os funcionários também devem ser vacinados contra tétano, hepatite e outras considerações importantes pela Vigilância Sanitária; v) para a prevenção de acidentes e exposição do trabalhador e agentes biológicos devem ser adotadas as seguintes medidas: i) realizar assepsia das mãos sempre que houver contato da pele com sangue e secreções; ii) usar luvas sempre e, após retirá-las realizar lavagem das mãos; e iii) não fumar e não alimentar-se durante o manuseio com resíduos; vi) retirar as luvas e lavar as mãos sempre que exercer outra atividade não relacionada aos resíduos (ir ao sanitário, atender o telefone, beber água, etc.); vii) manter o ambiente sempre limpo; viii) em caso de acidente com perfurantes e cortantes, as seguintes medidas serão tomadas: ix) lavar bem o local com solução de detergente neutro; x) Aplicar solução antiséptica (álcool iodado, álcool glicerinado a 70%) de 30 segundos a 2 minutos; e xi) notificar imediatamente a chefia da unidade, e encaminhar para o pronto atendimento se necessário.

### ***VII.8 Plano de Controle de Emissões Atmosféricas***

Geradores de Emergência

Os impactos dos geradores de energia da UBS serão controladas por meio da instalação de filtro catalisador.

### ***VII.9 Programa de Controle de Águas Residuais***

Os projetos do Programa deverão contemplar a correta destinação das águas residuais, devidamente aprovadas pelos órgãos ambientais. As condições e os padrões de tratamento serão os definidos pela Resolução CONAMA N° 430/2011, conforme apresentado a seguir.

De acordo com o Artigo 16º da referida Resolução, os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados diretamente no corpo receptor desde que obedecem as condições e padrões previstos neste artigo, resguardadas outras exigências cabíveis:

I - Condições de lançamento de efluentes:

- a) PH entre 5 a 9;
- b) Temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura;
- c) Materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) Regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente;
- e) Óleos e graxas: 1. Óleos minerais: até 20 mg/L; 2. Óleos vegetais e gorduras animais: até 50mg/L
- f) Ausência de materiais flutuantes; e
- g) Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO 5 dias a 20°C): remoção mínima de 60% de DBO sendo que este limite só poderá ser reduzido no caso de existência de estudo de autodepuração do corpo hídrico que comprove atendimento às metas do enquadramento do corpo receptor;

II - Padrões de lançamento de efluentes:

Parâmetros inorgânicos (Valores máximos)

Arsênio total = 0,5 mg/L As  
Bário total = 5,0 mg/L Ba  
Boro total (Não se aplica para o lançamento em águas salinas) = 5,0 mg/L B  
Cádmio total = 0,2 mg/L Cd  
Chumbo total = 0,5 mg/L Pb  
Cianeto total = 1,0 mg/L CN  
Cianeto livre (destilável por ácidos fracos) = 0,2 mg/L CN  
Cobre dissolvido = 1,0 mg/L Cu  
Cromo hexavalente = 0,1 mg/L Cr+6  
Cromo trivalente = 1,0 mg/L Cr+3  
Estanho total = 4,0 mg/L Sn  
Ferro dissolvido = 15,0 mg/L Fe  
Fluoreto total = 10,0 mg/L F  
Manganês dissolvido = 1,0 mg/L Mn  
Mercúrio total = 0,01 mg/L Hg  
Níquel total = 2,0 mg/L Ni  
Nitrogênio amoniacal total = 20,0 mg/L N  
Prata total = 0,1 mg/L Ag  
Selênio total = 0,30 mg/L Se  
Sulfeto = 1,0 mg/L S  
Zinco total 5,0 mg/L Zn

Parâmetros Orgânicos (Valores máximos)

Benzeno = 1,2 mg/L  
Clorofórmio = 1,0 mg/L  
Dicloroeteno (somatório de 1,1 + 1,2cis + 1,2 trans) = 1,0 mg/L

Estireno = 0,07 mg/L  
Etilbenzeno 0,84 mg/L  
Fenóis totais (substâncias que reagem com 4-aminoantipirina) = 0,5 mg/L C<sub>6</sub>H<sub>5</sub>OH  
Tetracloroeto de carbono = 1,0 mg/L  
Tricloroeteno = 1,0 mg/L  
Tolueno = 1,2 mg/L  
Xileno = 1,6 mg/L

De acordo com o §3º deste Artigo 16, os efluentes oriundos de serviços de saúde estarão sujeitos às exigências estabelecidas na Seção III desta Resolução, desde que atendidas as normas sanitárias específicas vigentes, podendo:

- I - Ser lançados em rede coletora de esgotos sanitários conectada a estação de tratamento, atendendo às normas e diretrizes da operadora do sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitários; e
- II - Ser lançados diretamente após tratamento especial.

Na Seção III, por sua vez, que estabelece as condições e os padrões para efluentes de sistemas de tratamento de esgotos sanitários, o Artigo 21 determina: Para o lançamento direto de efluentes oriundos de sistemas de tratamento de esgotos sanitários deverão ser obedecidas as seguintes condições e padrões específicos:

I - Condições de lançamento de efluentes:

- a) PH entre 5 e 9;
- b) Temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura;
- c) Materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) Demanda Bioquímica de Oxigênio-DBO 5 dias, 20°C: máximo de 120 mg/L, sendo que este limite somente poderá ser ultrapassado no caso de efluente de sistema de tratamento com eficiência de remoção mínima de 60% de DBO, ou mediante estudo de autodepuração do corpo hídrico que comprove atendimento às metas do enquadramento do corpo receptor.
- e) Substâncias solúveis em hexano (óleos e graxas) até 100 mg/L; e
- f) Ausência de materiais flutuantes.

### ***VII.10 Saúde e Segurança do Trabalhador da Área de Saúde (Etapa de Operação)***

Em unidades de saúde os profissionais enfrentam várias situações de risco no ambiente de trabalho que devem ser tratados de forma a serem reduzidos ao máximo e não se repitam. Assim, além do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, os profissionais da saúde devem ser conscientizados de que sua profissão está exposta a vários agentes de riscos biológicos, físicos, químicos, psicossociais e ergonômicos.

A Saúde e Segurança do Trabalhador da Área de Saúde é regulamentada pelas NRs do Ministério do Trabalho e Emprego, Resoluções RDC – ANVISA Nº 306/2004 e CONAMA Nº 358/2005, normas pertinentes da ABNT e do município sede do estabelecimento. Tais instrumentos legais estabelecem diretrizes, especificam medidas e procedimentos preventivos de saúde e segurança e, de forma indireta, apresentam um adequado roteiro para que os

administradores da UBS implementem um programa de saúde e segurança do trabalhador de acordo com as características, equipamentos, tipo de atendimento, materiais manipulados etc. A NR-32 estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. A Norma deve ser aplicada em toda e qualquer unidade de atendimento e em todas as atividades de saúde, sendo o seu cumprimento solidário entre o contratante e o contratado a responsabilidade pelo seu cumprimento. Desta forma, o empregador está obrigado à assegurar a capacitação dos trabalhadores, antes do início das atividades e de forma continuada, adaptada aos novos conhecimentos, à identificação de novos riscos biológicos e para a utilização segura de produtos químicos. Aos trabalhadores, por sua vez, cabe conhecer a documentação de proteção à saúde e segurança e acompanhar as mudanças e adequações necessárias.

A NR 32, no seu item 32.2.2. trata do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, que identifica os riscos mais prováveis em função da localização e da característica do serviço de saúde e de seus setores. Dispõe ainda, no item 32.2.3. sobre o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, que considera as atividades desenvolvidas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH do estabelecimento ou outra comissão equivalente.

No que se refere aos riscos químicos e biológicos, a NR 32 leva em conta a classificação dos agentes, dispõe sobre capacitação dos trabalhadores, as atividades com gases medicinais, os medicamentos e as drogas de risco, o uso de EPIs e sobre os procedimentos a serem adotados em casos de acidentes ambientais e, ou, pessoais. Trata, também, das radiações ionizantes, dos serviços de radioterapia, do Plano de Proteção Radiológica e do Serviço de Medicina Nuclear. Sobre o ambiente hospitalar, os equipamentos e sua manutenção, a Norma dispõe sobre as condições de conforto relativas aos níveis de ruído, de iluminação e temperatura, dos resíduos, dos recipientes, do transporte e armazenamento, dos refeitórios dos serviços de saúde, da manutenção das máquinas e equipamentos, das lavanderias e sobre as instalações e dos procedimentos da limpeza, descontaminação e desinfecção das áreas.

Objetivo:

O objetivo da implementação de um programa de Saúde e Segurança do Trabalhador da Área de Saúde é o de priorizar a prevenção e redução de riscos à saúde dos trabalhadores, contribuindo de forma significativa para diminuir as doenças ocupacionais e os acidentes de trabalho.

Para o cumprimento desse objetivo torna-se necessário trabalhar em parceria com serviços internos e externos a UBS, visando valorizar o elemento humano por meio de medidas preventivas relativas à segurança e saúde dos trabalhadores e acolher o servidor adoecido pelo trabalho, por uma equipe multidisciplinar com uma visão holística da saúde do servidor.

Riscos:

Riscos Biológicos

Contemplam as doenças transmissíveis agudas e crônicas, parasitoses e reações tóxicas e alérgicas a plantas e animais. Para o trabalhador do serviço de saúde, esse risco é representado principalmente pelas infecções causadas por bactérias (rickettsias, clamídias), vírus e fungos e, em menor grau, parasitoses produzidas por protozoários, helmintos e artrópodos.

### Riscos Químicos

Os trabalhadores de saúde estão expostos à grande variedade de produtos tóxicos de uso em unidades de saúde, todos podendo constituir-se em risco tóxico. Anestésicos, esterilizantes, desinfetantes, solventes, agentes de limpeza, antissépticos, detergentes e medicamentos diversos são diariamente manipulados pelos trabalhadores de enfermagem.

### Riscos Físicos

Os agentes físicos mais comuns que expõem o trabalhador de saúde são:

- Radiações ionizantes: raios-X, raios gama, raios beta, partículas gama, prótons e nêutrons;
- Radiações não ionizantes: ultravioleta, raios visíveis (luz solar ou artificial), infravermelho, micro-ondas, frequência de rádio e raios laser;
- Variações atmosféricas: calor, frio, e pressão atmosférica; e
- Vibrações oscilatórias: ruído e vibrações.

### Riscos Ergonômicos

São os riscos decorrentes da inadaptabilidade do empregado às condições de trabalho em decorrência das suas características físicas e limitações individuais. Isto se deve ao fato de que as pessoas tem diferentes altura, estruturas ósseas e musculares e que algumas são mais fortes e com capacidade diferenciada para suportar o stress físico e mental. Estes fatos não podem ser alterados e devem ser utilizados como base para o planejamento das condições de trabalho.

### EPIs:

Os Equipamentos de Proteção Individual são os dispositivos de uso individual destinados a proteger a integridade física do trabalhador. Incluem o uso de luvas, protetores oculares ou faciais, protetores respiratório, aventais e proteção para os membros inferiores. O empregador é obrigado a fornecer os EPI's adequados ao risco que o trabalhador está exposto e a realizar no momento da admissão do empregado, e de forma periódica, programas de treinamento quanto à correta utilização. A adequação dos EPIs deve levar em conta não somente a sua eficiência no controle do risco da exposição mas, também, o conforto do empregado que o usa, visto que o desconforto no uso do equipamento pode levar o profissional a deixar de incorporá-lo no uso rotineiro.

Há que se considerar, ainda, que a determinação das características dos acidentes associados à realização de determinado procedimento, decorrente da vigilância das exposições ocupacionais a material biológico, também permite o desenvolvimento de novos EPIs.

### Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)

O PPRA, cuja obrigatoriedade é disposta na NR-9, é basicamente, um programa de higiene ocupacional que deve ser implementado nas empresas de forma articulada com um programa médico, o PCMSO.

Toda empresa, independente do número de empregados ou do grau de risco de sua atividade, está obrigada a elaborar e implementar o PPRA, objetivando a prevenção e o controle da exposição ocupacional aos riscos ambientais, isto é, a prevenção e o controle dos riscos químicos, físicos e biológicos presentes nos locais de trabalho. A NR-9 descreve as etapas a

serem cumpridas no desenvolvimento do programa, com itens que compõem o reconhecimento dos riscos, os limites de tolerância adotados a cada avaliação e os conceitos que envolvem as medidas de controle. A NR-9 também detalha a obrigatoriedade da elaboração de um cronograma com os prazos para o desenvolvimento das etapas necessárias para o cumprimento das metas estabelecidas.

A NR-9 permite, ainda, que empregador adote um conjunto de medidas e ações que considere necessárias para a garantia da saúde e a integridade física dos seus trabalhadores. A elaboração, implementação e avaliação do PPRA podem ser feitas por qualquer pessoa ou equipe, a critério do empregador. Além disso, cabe ao empreendedor estabelecer as estratégias e as metodologias que serão utilizadas para o desenvolvimento das ações, bem como a forma de registro, manutenção e divulgação dos dados gerados no desenvolvimento do programa.

Para garantir a efetiva implementação do PPRA, a Norma estabelece que o empreendedor deve adotar mecanismos de avaliação que permitam verificar o cumprimento das etapas, das ações e das metas previstas, garantindo aos trabalhadores o direito à informação e à participação no planejamento e no acompanhamento da implementação do Programa.

#### Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)

O PCMSO, definido na NR-7, é um programa médico de caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho. Toda empresa, independente do número de empregados ou do grau de risco de sua atividade, está obrigada a elaborar e implementar o PCMSO, planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os riscos identificados nas avaliações previstas no PPRA. Entre suas diretrizes, uma das mais importantes é a que estabelece que o PCMSO deve considerar as questões incidentes tanto sobre o indivíduo como sobre a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico. A Norma estabelece, também, o prazo e a periodicidade para a realização das avaliações clínicas e define os critérios para a execução e interpretação dos exames médicos complementares (indicadores biológicos).

A elaboração do PCMSO, tem início com um estudo prévio para o reconhecimento dos riscos ocupacionais existentes, que inclui visitas aos locais de trabalho e as informações contidas no PPRA. Com base neste reconhecimento de riscos, é estabelecido um conjunto de exames clínicos e complementares específicos para cada grupo de trabalhadores. O nível de complexidade do PCMSO depende basicamente dos riscos existentes em cada empresa, das exigências físicas e psíquicas das atividades desenvolvidas e das características biopsicofisiológicas de cada população trabalhadora. A NR-7 estabelece as diretrizes gerais e os parâmetros mínimos a serem observados na execução do Programa, podendo ser ampliados em função de negociações coletivas de trabalho.

O PCMSO deve ser coordenado por um médico, com especialização em medicina do trabalho, que também deve ser o responsável pela execução do Programa. Ao empregador, compete garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, além de zelar pela sua eficácia. A NR-7 determina que o Programa deve obedecer a um planejamento que prevê as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual. Este deve discriminar, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o ano seguinte.

### **VII.11 Plano de Emergência (Abandono) Ante Desastre**

#### Considerações:

A UBS deverá contar com um Plano de Abandono bem elaborado, uma vez que incêndios, explosões, desabamentos, entre outros eventos adversos naturais, podem ocorrer a qualquer momento. Como a evacuação plena de toda unidade é bastante complexa, deverá ser desenvolvido um Plano para que a Administração da UBS possa se preparar e conhecer melhor suas necessidades e particularidades. Desta forma, o planejamento do abandono deverá ser feito de forma que haja estabelecimento de hierarquia de comando, além de conhecimento pleno por parte das diversas equipes das rotas de fuga, abrigos e pontos de encontro. Anualmente, o plano deverá ser revisto e atualizado.

#### Caracterização da UBS e do Entorno:

As características da UBS, no que se refere à estrutura e à qualificação das unidades, deverá ser descrita por andar, ala, número de leitos etc.

Deverá também ser identificada toda infraestrutura existente no entorno da UBS, incluindo a de acesso, transporte, comércio etc.

#### Rotas de Fuga, Pontos de Encontro e Abrigos:

As rotas de fuga deverão ser identificadas e sinalizadas, de forma que a evacuação dos usuários e pacientes seja rápida e segura. Deverá ser estabelecido um itinerário normal, cujo percurso deverá ser utilizado prioritariamente e um itinerário alternativo, cujo percurso será utilizado quando o itinerário normal não puder ser utilizado. Também, deverão ser definidas baseando-se em abandono horizontal ou vertical.

O Ponto de Encontro e Abrigo deverão ser estabelecidos previamente e ser de conhecimento de todos os funcionários. Sua localização deverá ser externa à edificação da UBS e para onde convergirão as pessoas evacuadas.

#### Rotina de Abandono Programada:

A Rotina de Abandono Programada pressupõe tempo para programar e coordenar a saída de pacientes e funcionários, utilizando-se dos recursos habituais como elevadores, escadas, rampas, etc. O local é iluminado e a visibilidade normal. Os pacientes com maior mobilidade saem primeiro e os com dependência total em segundo tempo. Se necessário deverá contar com a ajuda da Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Resgate, SAMU, etc. A equipe de enfermagem pode classificar os pacientes por cores em função da gravidade, utilizando o padrão internacional para casos de desastres (START): verde, amarelo e vermelho (Quadro N° 2). Caso haja pacientes em terapia intensiva deverão ser identificados, de forma geral, como vermelhos podendo, após avaliação médica, ser reclassificados como amarelo. Se possível, medicações específicas devem ser levadas junto com os pacientes.

**Quadro Nº 2: Classificação dos pacientes**

	<b>START – Abandono Hospitalar</b>	<b>START – Transferência pós abandono</b>
<b>VERDE</b>	Mobilidade plena: aqueles que se locomovem de forma independente. Cuidados mínimos. Um funcionário pode acompanhar vários pacientes. Serão os primeiros a saírem.	Serão os 3º em prioridade de transferência
<b>AMARELO</b>	Mobilidade parcial: apresentam alguma restrição ao movimento. Cuidados intermediários. Precisaram de ajuda para locomoção. São os 2º em prioridade de saída.	Serão os 2º em prioridade de transferência
<b>VERMELHO</b>	Dependência total: pacientes sob sedação em unidade de terapia intensiva, em centro cirúrgico, etc. Serão retirados com ajuda especializada. Serão os últimos a saírem.	Serão os 1º em prioridade de transferência

**Rotina de Abandono Imediato:**

Ocorrendo a emergência, a retirada não deverá ser a padrão uma vez que a energia elétrica é cortada, a rede de gases é interrompida, a visibilidade está comprometida, a temperatura está elevada, é baixa a concentração de oxigênio e é alto o risco de morte aos expostos no ambiente (pacientes, funcionários e bombeiros). Durante incêndios ou outro tipo de emergência o uso de elevadores deverá ser proibido e o abandono deverá ocorrer exclusivamente por meio de escadas e rampas. Poderá ser seguida a seguinte rotina:

- A brigada de incêndio deverá tomar medidas iniciais para o abandono;
- Responsável pelo Comando Centralizado dentro da UBS deverá ser acionado de forma que o Plano seja imediatamente instituído em sua plenitude. O Centro de Operações do Bombeiro(COBOM) deverá ser imediatamente acionado, para que ações externas a UBS sejam deflagradas;
- As equipes médica e de enfermagem deverão preparar os pacientes para iniciar o abandono. As informações médicas relativas ao paciente deverão acompanhá-lo no processo de evacuação, sempre que possível, mesmo que minimamente (prescrição e evolução do dia);
- Todo o dia deverá ser feita um Censo Diário de pacientes com nomes, respectivos diagnósticos, acessos, cateteres, etc. Ele deverá contemplar os pacientes internados naquela ala/unidade. Este censo deverá ter um responsável por turno para leva-lo em caso de abandono, ou deverá ser armazenado em sistema web para acesso remoto, permitindo que as principais informações relativas aos pacientes não se percam durante o processo de abandono;
- Pacientes com mobilidade plena deverão ser orientados verbalmente para o abandono do local.
- Pacientes com mobilidade moderada deverão ser orientados verbalmente e acompanhados por um membro, se possível, da equipe da UBS. Deverão ser orientados a sentar-se na cama com os pés para fora e carregados com apoio nas costas. Os cadeirantes serão considerados com mobilidade plena se houver rampa e, caso contrário, com mobilidade moderada;
- Pacientes com dependência total, em casos de não possibilidade de permanência do staff no local, deverão ser retirados por equipes de bombeiros com EPR, por tratar-se de zona de risco, quente e sem visibilidade ou em condição de segurança que permita a retirada padrão. Se possível a equipe da unidade deverá, antes de abandonar o local, providenciar o

posicionamento dos pacientes, de forma que os menos graves fiquem próximos a porta de saída e os com maior gravidade e menor prognóstico mais longe da porta. Poderá, também, informar a equipe de bombeiros a posição dos pacientes com menor gravidade, de forma que se possa estabelecer uma ordem de retirada. Sondas e cateteres deverão ser fechados e colocados sobre a cama do paciente, assim como seu prontuário mínimo. O lençol deverá ser solto da cama facilitando o transporte do paciente. Monitor cardíaco, multiparamétrico, ventilador, oxímetro não deverão acompanhar a vítima, uma vez que já estarão desligados pela falta de energia e corte da rede de gás. A equipe de enfermagem, se possível, deverá deixar dispositivos bolsa-valvamáscara ao lado do paciente em ventilação mecânica. Serão necessários três bombeiros para a liberação de cateteres e equipamentos (treinados em evacuação) e retirada de cada vítima de unidades de terapia intensiva.

- Os produtos químicos, biológicos e radiológicos, se possível, deverão ser armazenados de forma segura, antes do abandono.

Treinamento:

A UBS deverá fazer uma vez por ano, uma simulação de abandono. Funcionários novos na instituição deverão ter conhecimento do plano antes de iniciar suas atividades. Deverá ter brigada de incêndio permanentemente treinada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia.

---